



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57369/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Janeiro de 2024.

HORÁRIO: 10:00 horas início do pregão

LOCAL: Portal de Compras LICITANET – <https://licitanet.com.br/>

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro, fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor preço global, para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, com objetivo de suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio (SEMUSA), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decretos Municipais 5.926/2018, 6279/2020 e 6941/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua Fagundes Varela, s/n, Bairro São Cristóvão, Cabo Frio/RJ. Comunicações pelo telefone (22) 2646-2506, Ramal 2008 ou e-mail compras@saude.cabofrio.rj.gov.br.

1 – DO OBJETO, VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES

1.1 - É objeto desta licitação é a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, com objetivo de suprir as necessidades das Projeto Básico e demais condições estabelecidas neste edital.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o menor preço global.

1.3 – O Valor Total estimado para a presente contratação será de R\$ 17.323.775,25 (Dezessete milhões trezentos e vinte e três mil reais setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

1.4 - A licitante vencedora deverá comparecer no Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, que será efetuada via telefone, fac-símile ou e-mail.

1.5 - O não comparecimento dentro do prazo máximo conforme o subitem 2.1, serão aplicadas as sanções conforme item 16.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, sendo vedada eventuais adesões

3 DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do contrato”, em anexo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (Termo de Referência).

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

4.7.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

4.7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cabo Frio, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.7.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.7.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

4.7.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cabo Frio, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.7.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

4.7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.8 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- f) Pessoa física, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam conjugues, companheiros, ou que tenham relação de parentesco sanguíneo, em linha reta, ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais, Vereadores, os presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresa públicas, sociedade e economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes do cargo de direção, chefia ou assessoramento, tanto da administração pública municipal direta como da indireta;
- g) Sociedade Estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.11 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.12 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.13 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.14 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.15 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

5.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

6.1.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.2.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

6.2.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.2. Valor unitário e total do item;

6.3.3. Marca;

6.3.4. Fabricante;

6.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3.5.1. Em se tratando de:

- a) Serviços colocar a palavra SERVIÇOS, a expressão SV ou deixar em branco o campo marca.
- b) Produtos fabricação própria colocar a expressão Fabricação Própria ou a marca da empresa no campo marca.

6.3.5.2 A marca é o sinal visualmente perceptível através de denominação, figura ou logotipo que representará serviço ou produto. Já o nome empresarial, identifica o sujeito de direito, é a denominação adotada para o exercício da empresa.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

7.1.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.4.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.4.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.14 Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

7.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.19 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.20 O disposto no item 7.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 18º e no § 8º do art. 35 do Decreto n.º 4.764/2019.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.2.** Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência (valores contidos no anexo I do Projeto Básico) desta licitação.
- 8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.6.5.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

9.3.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.12 - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

9.13 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.14 – Prova de inscr. no Cadastro Nacional de P. Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

9.14.1 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.

9.15 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.16 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

9.17 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Cabo Frio, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.18 - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), as microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.19 - Certidão conjunta negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.20 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.21 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.21.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

9.21.2 - Sociedades regidas pela Lei 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.21.3 - Para outras empresas ou institutos:

- a) balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgãos competentes ou Registro de Comércio competente;
- b) demonstração do resultado do exercício;
- c) cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente, quando exigido por lei;

Nota. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro diário, registrado no órgão competente ou publicado, até a data de emissão da proposta escrita. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

9.21.4 - Os índices deverão ser apresentados conforme estipulado no Subitem 9.21.5, devidamente calculado e assinado por um Contador.

9.21.5 - Cálculo dos indicadores econômicos:

Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira do Licitante, conforme § 1º e § 5º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos, decorrentes dos indicadores de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,00 (um vírgula zero), referente ao último exercício e calculados na forma estabelecida nas Instruções para Cálculo dos Indicadores Econômicos, como segue:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante + realizável em longo prazo}}{\text{Passivo circulante + exigível em longo prazo}} = > \text{ ou } = 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = > \text{ ou } = 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante + exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{menor ou } = 1,00$$

9.21.6 - No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

9.21.6.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (S) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{S} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}} = > \text{ ou } = 1,00$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

Passivo Exigível Total

9.21.7 – Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.21.8 - Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio líquido ou Social de no mínimo 10% do valor global da licitação, conforme previsto no art. 31 §3º Lei nº. 8.666/93, consolidada, através do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais. Sob pena de inabilitação.

9.21.9 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

9.22 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.22.1 - Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.

Para fins de qualificação de capacitação técnico-operacional e técnico profissional, com fundamento no art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, bem como do seu responsável técnico Engenheiro Civil, deverá constar esse profissional nas certidões de registro da empresa licitante.

Qualificação técnico-operacional:

9.22.2 - Deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à manutenção corretiva e preventiva predial, compreendendo ainda as adequações, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação envolvendo das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

9.22.3 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço a apresentação de diferentes atestados de serviços executados pela pessoa jurídica.

9.22.4 - Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente restará comprovada a capacidade técnica profissional.

Qualificação técnico-profissional:

9.22.5 - Deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, o Registro de Responsabilidade Técnica RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, compreendendo ainda as adequações, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação.

9.22.6 - Quadro de parcelas de maior relevância técnico-profissional a serem comprovadas:

Em acordo com o Artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93, adotando como parâmetro significativo o valor mínimo de 4% do valor global do objeto. Ainda de acordo com a planilha de custo resumo elaborada, as parcelas de:

Maior relevância financeira são:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

1. **Item 132 – Pintura interna ou externa sob concreto liso – (7,00%);**
2. **Item 120 – Mão de obra de Engenheiro Civil – (4,50%);**
3. **Item 130 – Pintura com tinta látex – (3,00%);**
4. **Item 103 – Janela de madeira de lei – (2,50%);**

Maior relevância técnica são:

1. **Item 160 – Recuperação de armaduras em estrutura de concreto;**
2. **Item 204 – Estrutura metálica com aço ASTM A-572;**
3. **Item 205 – Primer convertedor de ferrugem;**
4. **Item 206 – Painéis de ferro composto por aço zincado;**

9.22.7 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço a apresentação de diferentes atestados de serviços executados pela pessoa jurídica.

9.22.8 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados deverão ter seu vínculo com a empresa licitante comprovado, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.22.9 - A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico, prevista no art. 30 da Lei 8.666 de 1993, admite a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

9.22.10 - No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.22.11 - As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

9.23 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

10 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

10.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

10.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em uma das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”, se aderido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

10.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo ser apresentado no Envelope “B” (documentação) documentos relativos à regularidade fiscal com alguma ressalva uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte e a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”.

10.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

10.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. 20

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

15.5. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (Doze) meses contados da assinatura da mesma.

15.6. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Art. 16º do Decreto 7.892/2013 e do Art.15 do Decreto Municipal 5.926/2018, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial da prestação, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio - SEMUSA, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

16.1.1 - Advertência.

16.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Cabo Frio/RJ poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

16.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Cabo Frio poderá optar pela rescisão do contrato.

16.1.3- Conforme Art. 55. Do Decreto Municipal 6.279/2020 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Cabo Frio e as entidades da Administração Pública Indireta e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas;

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores.

16.1.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

16.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.1.6 - As sanções previstas nos subitens “16.1.1”, “16.1.4” e “16.1.5” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “16.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.1.7 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

17- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013

18 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (quando for o caso), emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993; b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3.3. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.3.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

18.3.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

19.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática do Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 1800

FONTE DE RECURSO: 1635

20 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

21 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

21.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

21.3 - Efetuar os pagamentos de cada produto entregue em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

21.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida;

21.5 – O pagamento de multa e de compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio;

21.6 – Caso a Prefeitura Municipal de Cabo Frio efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 - Executar o serviço pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

22.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

22.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

22.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

22.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

22.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços, objeto deste Edital.

22.7 - Cientificar ao Município do andamento dos serviços, quando for o caso.

22.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

22.9 - Seguro com cobertura de terceiros e autorização para transporte de passageiros junto ao órgão competente.

22.10 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

23- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 – O recebimento do serviço, aceitação do objeto e fiscalização estão previstos no Termo Referência/Projeto Básico.

24- DO PRAZO DE PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme a prestação dos serviços até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

24.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório da prestação dos serviços.

24.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

24.4 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

24.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

24.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

24.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cabo Frio.

24.8 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

24.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

25 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

25.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

25.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

25.3 - Critério de reajuste, que deverá admitir a adoção de índices específicos, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

26 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1 - Até 03 (Três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital conforme Art.23 do Decreto Municipal 6279/2020;

26.2 -A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

26.3 -Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

26.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

26.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública conforme Art.23 do Decreto Municipal 6279/2020, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

26.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

26.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

26.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

26.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia e horário de expediente na Administração.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.saude.cabofrio.rj.gov.br; www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

27.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

27.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

27.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

27.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

27.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no SITE da Prefeitura de Cabo Frio.

27.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

27.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cabo Frio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

27.20. Para atender a seus interesses, a Secretaria Municipal de Saúde poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.21. O Município de Cabo Frio poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cabo Frio/RJ.

27.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.23.1. ANEXO I – Projeto básico

27.23.2. ANEXO II – Declarações



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

- 27.23.3. ANEXO III – Modelo de Procuração para Credenciamento
- 27.23.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação
- 27.23.5. Anexo V - Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- 27.23.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço.
- 27.23.7. ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 27.23.8. ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 27.23.9. ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

Cabo Frio/RJ, 28 de Dezembro de 2023

Bruno Alpacino Vendrame Reis
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES
DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA JUSTIFICATIVA
3. DA CLASSIFICAÇÃO
4. DA PESQUISA DE PREÇOS
5. DOS SERVIÇOS
6. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS
7. DA VISITA TÉCNICA
8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14. DAS ALTERAÇÕES

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17. DA RESCISÃO

18. DO REAJUSTE

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20. DO VALOR ESTIMADO

21. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23. DOS CASOS OMISSOS

24. DAS GARANTIAS

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

27. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

28. DA ELABORAÇÃO

29. DA APROVAÇÃO

30. DOS ANEXOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários**, com objetivo de suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio (SEMUSA).

O respectivo processo visa atender todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária, Atenção a Saúde e demais edificações pertencentes a Saúde como ESFs, UBSs, UPAs, Hospitais, CAPS e Sede da Secretaria Municipal de Saúde no 1º e 2º Distrito do Município de Cabo Frio.

2. JUSTIFICATIVA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF/88, assegurada pela Lei Federal Nº 8.080/1990, disposta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Para o bom funcionamento das Unidades de Saúde se faz necessário um planejamento de manutenção predial preventiva e corretiva que visa a conservação das edificações para garantir um ambiente salubre, livre de danos e que proporcione a boa implantação dos Serviços de Saúde para atender a população do Município de Cabo Frio, atendendo as normas vigentes da construção civil e da Resolução-RDC Nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO AO PREGÃO E AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente aquisição se enquadra na classificação de serviços comuns de engenharia, nos termos do Decreto nº 6.279/2020, que regulamenta as modalidades de licitação denominadas pregão e pregão na forma eletrônica no Município.

3.2. Conforme Seção III Das Definições do Decreto nº 6.279/2020, podemos definir os serviços comuns de engenharia como:

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194 , de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração Pública, mediante especificações usuais de mercado;

CABO FRIO, Decreto nº 6.279/2020 de 23 de junho de 2020. Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

3.3. A classificação depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica;

3.4. Cabe considerar para a definição de classificação o entendimento doutrinário do professor Marçal Justen Filho (2004) de que: “bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

3.5. Conforme com o Tribunal de Contas da União (TCU), o que define a modalidade licitatória, é a caracterização do objeto a ser contratado como “obra” ou “serviço comum de engenharia”. Sendo que aos casos da primeira classificação, utilizar-se-á as modalidades previstas nos incisos I a III do Art.22 da 8.666/1993, enquanto que se caracterizado pela segunda classificação, conforme o caso presente neste, aplicar-se-á o pregão.

3.5.1. A Súmula 257/2010 do TCU informa que: "O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002";

3.6. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, do Decreto nº 6.279/2020, serão licitados por pregão ;

3.7. Para o pregão o fator preponderante é a natureza daquilo que se está contratando. O pregão trata-se de procedimento mais simplificado do que os previstos na Lei nº 8.666/93, pois visa economia de tempo e dinheiro para o Poder Público, por isso mesmo voltado à aquisição de bens e serviços “comuns”, ou serviços comuns de engenharia, de modo que administrador e administrado entendam perfeitamente o que se está contratando, tendo em vista a padronização encontrada no mercado.

3.8. No tocante ao uso do Sistema de Registro de Preços, nos serviços comuns de engenharia cabe o devido destaque ao posicionamento do TCU, no ACÓRDÃO TCU 2600/2013 de 25/09/2013 que esclarece o seguinte acerca:

Outro aspecto a se considerar é a possível motivação da opção do legislador (e também deste Tribunal ao interpretar a norma) por não possibilitar a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

utilização do SRP para a contratação de obras. O referido instituto é adequado àquelas compras e serviços mais simples e rotineiros, que podem ser individualizados por meio de descrição simplificada e sucinta, sem complexidades. Ou seja, uma obra de engenharia tradicional não se enquadraria nessa descrição. Nessa linha, a preocupação do legislador era evitar a contratação de objetos complexos (obras, no caso) como se rotineiros fossem. Entretanto, no caso concreto, é possível observar que se trata de obra de baixa complexidade construtiva, ainda mais se assegurada a uniformidade da declividade do terreno, conforme alega o FNDE. Em suma, cuida-se de obra (em parte) padronizável e passível de ser replicada de maneira rápida e simplificada.

TCU, ACÓRDÃO 2600/2013, Plenário, Relator José Mucio Monteiro, 04/12/2013, ata nº 48/2013 - plenário, Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO1286831/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse

JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico). Dialética, 3ª ed., São Paulo, 2004, p. 29.

3.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Os valores encontrados são referentes à COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU), técnica relacionada à engenharia de custos, e utilizada para elaboração de orçamentos de serviços de engenharia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

4.2. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS foi realizada de acordo com o disposto no DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

4.3. A composição de preços foi elaborada levando em consideração a TABELA EMOP de NOVEMBRO/2023 para formação da Planilha de Estimativa de Custos e quantitativos unitários.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Será apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra relativa ao CREA dos profissionais indicados. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, um Engenheiro;

5.2. Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira qualidade e atenderão às Especificações a seguir descritas nas especificações técnicas;

5.3. Qualquer material, a ser adquirido pela CONTRATADA, deverá ser submetido à Fiscalização antes de seu emprego;

5.4. A utilização de material similar deverá ser aprovada pela Fiscalização antes de seu emprego e será registrado no Diário de Obras;

5.5. Os materiais indicados nas Especificações servirão como referência para aquisição, tendo em vista a utilização que se quer dar à determinada aplicação destes materiais;

5.6. Evitando a citação, a todo o momento, de números das Normas para todos os materiais e serviços, estes deverão atender as Normas aplicáveis da ABNT, as quais servirão para dirimir quaisquer dúvidas;

5.7. A CONTRATADA deverá seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis ao porte do serviço a ser executado;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

5.8. Deverá ser atendida a norma de acessibilidade NBR 9050/2004, principalmente no aspecto de deslocamento de portadores de deficiência (rampa máxima de 8%) e na montagem das áreas pertinentes a estes;

5.9. Durante todo o período da obra a CONTRATADA providenciará vigilância e segurança da área da obra;

5.10. O fornecimento, transporte e operação de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.11. Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.

5.12. Os serviços de manutenção deverão ser desenvolvidos de acordo com as O.S. (Ordens de Serviços) enviadas pela para a contratada. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa ter suas atividades interrompidas por alterações climáticas, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, juntamente com a fiscalização, devendo sua execução ser efetuada com total segurança.

5.13. O Plano de Manutenção será elaborado pela contratada em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da assinatura do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para as intervenções nas unidades escolares e prédios administrativos.

5.14. A equipe técnica da CONTRATADA deverá atuar de forma independente para cumprimento dos planos de manutenção, bem como para o cumprimento dos programas físicos, para cada atividade da manutenção.

5.15. A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

5.15.1. As unidades deverão estar limpas e os materiais protegidos para que não haja dispersão destes.

5.16. Prevalecerão sempre os materiais constantes das especificações e, em caso de dúvida, o profissional responsável pela fiscalização definirá o material a ser aplicado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

Completa a presente especificação, no que tange, a norma técnica da ABNT, o Código de Obras do Município, as normas e padrões das companhias e concessionárias de serviços públicos.

5.16.1. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da fiscalização e aprovação da contratante.

5.17. Para efeitos da presente contratação serão compreendidos os termos abaixo, tais como:

5.17.1. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA consiste no conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos, instalações, sistemas ou suas partes.

5.17.2. A ADEQUAÇÃO será entendida como atividade de ajustes; adaptação em relação a alguma coisa; ação ou efeito de adequar-se; fazer sofrer adaptação ou ajustamento consoante à situação.

5.18. Deverão cumprir os seguintes critérios relativos aos tipos de serviços relacionados a seguir:

5.18.1. CANTEIRO DE OBRAS

5.18.1.1. Em todas as unidades onde as intervenções forem executadas por um período superior a 30 (trinta) dias ou com um grande fluxo de pedestres deverão ser instalados tapume de vedação com telhas trapezoidais de aço galvanizado e espessura de 0,5mm e poderá ainda ser utilizadas cercas protetoras (telas) e o grau de proteção deverá ser definida pela fiscalização. Estes procedimentos visam a proteger a integridade física dos transeuntes para que não ofereça qualquer tipo de perigo aos mesmos e nem ao patrimônio Público e Privado.

5.18.2. MOVIMENTO DE TERRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

5.18.2.1. Escavações deverão ser executadas para rebaixamento do terreno e ou instalações de sistema de drenagem, como também para necessidades de reforço estrutural como execução de sapatas de sustentação.

5.18.2.2. O reaterro oriundo das escavações deverá ser compactado em camadas de 30,00cm para que se obtenha no final uma superfície uniforme e não ocorra depressões no terreno devido à penetração de água ou a aplicação de qualquer tipo de carga sobre estes.

5.18.2.3. Está sendo previsto ainda aterro com material de 1ª categoria, caso seja necessário nivelamento de terreno das unidades.

5.18.3. TRANSPORTES

5.18.3.1. Todo material a ser utilizado nas obras, assim como retirada de entulho gerados oriundo das demolições e arrancamentos deverão ser despejados em caçamba de aço tipo container e transportados em caminhões observando sempre que não deverá cair do transporte qualquer quantidade de resíduos ou materiais os quais possam provocar acidentes ou poluir o meio ambiente.

5.18.3.2. Será realizado o transporte, carga e descarga de andaime tubular para os locais onde as intervenções realizadas se trate de serviços em altura.

5.18.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.18.4.1. Todo piso cimentado, concretado ou com qualquer tipo de revestimento o qual estiver desgastado deverá ser retirado (demolido) e recolocado ou refeito devendo o acabamento está conforme com o existente e as características físicas do local preservadas.

5.18.4.2. Demolições serão efetuadas sempre que necessário, tais como: demolição de emboço, azulejos, pisos de ladrilhos, contrapiso, bem como a remoção de coberturas e madeiramentos que porventura venham a se danificar, posteriormente deverão ser efetuadas as substituições.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

5.18.4.3. Os meios-fios deteriorados deverão ser retirados para substituição, todo passeio danificado ou que apresente irregularidade em sua superfície deverão ser recompostos.

5.18.4.4. Está previsto também nesta categoria o arrancamento de aparelhos de iluminação de aparelhos sanitários, bem como remoção de forro, divisórias, calhas e condutores e afins, relacionado ao objeto.

5.18.4.5. Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada com supervisão técnica a nível de engenharia.

5.18.5. GALERIAS DRENOS E CONEXOS

5.18.5.1. Serão realizados serviços pertinentes a instalações hidráulicas e sanitárias e deverão ser executadas de acordo com as normas da NBR 5656:1998 e NBR 8160.

5.18.6. ESTRUTURAS

5.18.6.1. Está previsto o emprego de concreto simples para uma resistência a compressão de 10 MPA para recomposição de pisos, cimentados e cordões sempre aplicados sobre bases devidamente compactadas com aplicação de telas tipo Telcon nas áreas onde a carga devido a compressão deva ser atendida.

5.18.6.2. Está previsto a estrutura metálica para cobertura para a recomposição das coberturas dos UPAs que se encontram em estado agravado de danos. Assim como pilares e vigas metálicas. Item para recomposição de estruturas deterioradas pela ferrugem.

5.18.6. ALVENARIAS

5.18.6.1. Está sendo previsto alvenaria de tijolos cerâmicos para adequação de novos espaços, ampliação de áreas e fechamento de vãos. Está sendo previsto também alvenaria de bloco de concreto para recomposição de muros.

5.18.6.2. Paredes divisórias para sanitário em granito para regularização de áreas, paredes divisórias em Eucatex e ainda parede drywall deverão ser instaladas quando necessário, para melhor divisão de espaços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

5.18.7. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

5.18.7.1. Os revestimentos das alvenarias deverão ser executados com aplicação de argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:3, com espessura de 2,0cm, inclusive chapisco de cimento e areia 1:3.

5.18.7.2. Está previsto quantitativo para ser efetuado manutenção seja ela preventiva ou corretiva nos sanitários, cozinhas, refeitórios ou fachadas com revestimento de azulejo cerâmico, assim como execução e recomposição de contrapiso e revestimento de piso de ladrilho cerâmico, pátio de concreto para regularização do pátio da área externa a unidade e piso de granitina dos locais.

5.18.7.3. Forro de PVC e gesso para necessidades de correções, soleiras, peitoril de janelas. Piso tátil direcional e alerta para substituição quando necessário das áreas externas e varadas, obedecendo as normas para pessoas com necessidades especiais.

5.18.9. ESQUADRIAS DE PCV, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

5.18.9.1. Nesta categoria será empregado a manutenção com substituição de esquadrias (janelas e portas), tanto de madeira, quanto de alumínio, corrimão de tubo galvanizado, portão de ferro de entrada e ou acessos, ferragens de portas, aduelas e alizares, substituição de vidro temperado, vidros de janelas, espelhos para sanitários,

5.18.9.2. Gradil, grade de ferro e quadro de proteção de janelas para garantir a segurança dos alunos e funcionários, bem como proteger o patrimônio público.

5.18.9.3. Quadro de aula, quadro mural e mastros metálicos, garantindo a integridade dos espaços e possibilitando a não interrupção das aulas e atividades.

5.18.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

5.18.10.1. O sistema hidráulico deverá sofrer inspeções semanais, a fim de garantir que estejam em pleno funcionamento, para que de maneira alguma ocorra interrupção das atividades nas unidades, sempre que for constatado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

algum dano, deverá ser imediatamente substituído.

5.18.11. COBERTURA

5.18.11.1. Em locais onde houver coberturas em telhas de alumínio, cerâmicas coloniais e onduladas de cimento as peças danificadas deverão ser substituídas por novas unidades com as mesmas especificações e ter seus elementos de fixação (grampos) retirados e ou substituídos para mantermos a integridade de cobertura quando estes forem submetidos a esforços mecânicos devido a ventos.

5.18.12. PINTURAS

5.18.12.1. Toda superfície nova deverá ser tratada com selador acrílico e sobre ela aplicada até duas demãos de massa acrílica, sobre a superfície tratada deverá ser aplicada até duas demãos de tinta acrílica de acabamento, na cor a ser definida pela fiscalização.

5.18.12.2. O mesmo tratamento com aplicação correta ou específica dos materiais deverá ser dada a superfície de madeira, grades ou gradis.

5.18.12.3. Serão realizadas pinturas dos pisos das quadras para a revitalização destas.

5.18.13. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MECÂNICOS

5.18.13.1. Foram previstas reposições de aparelhos hidráulicos e elétricos nas unidades de Saúde e áreas comuns como medida de precaução para as instalações, assim como para o bom funcionamento de todos os equipamentos.

5.18.14. EQUIPAMENTOS

5.18.14.1. Os equipamentos a serem empregados nos serviços descritos deverão ser operados por profissionais qualificados e devidamente credenciados pelos órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

5.18.14.2. As máquinas operatrizes como retroescavadeira deverão ser certificados pelos fabricantes e oferecer o grau de proteção adequado;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

5.18.14.3. Os veículos utilizados para o transporte de pessoal (utilitários), bem como o de supervisão e ainda os utilizados para transporte de materiais, retiradas de entulho etc., deverão estar em ótimo estado de conservação, vistoriados e seus condutores com as suas habilitações dentro dos prazos e as categorias condizentes com os veículos.

5.15. Para a execução dos serviços previstos, principalmente no que concerne às adequações, onde os níveis de intervenções deverão ser maiores, poderá haver a necessidade de ligações provisórias de água, sendo, portanto, necessária à autorização dos concessionários.

5.16. Derivações poderão ser efetuadas para que não haja desabastecimento na unidade escolar, sendo necessária, igualmente, a realização de consulta prévia ao concessionário de água e esgoto (PROLAGOS).

6. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA providenciará instalações provisórias para seu pessoal, materiais e ferramentas, bem como local de escritório para a Fiscalização. Após o término da obra não deverá existir vestígio destas instalações, bem como de fossa, filtro e sumidouros utilizados para os banheiros provisórios, se houver necessidade;

6.2. Não serão aceitas ligações provisórias de água. Estas ligações serão as definitivas junto às concessionárias locais. Antes do término da obra, a CONTRATADA deverá procurar o setor da PMCF para transferência de titularidade destas contas, quando for obra de construção nova, e não reforma;

6.3. O Serviço preliminar usará a unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como, alimentação e transporte, ART, uniforme e EPIs;

6.4. A CONTRATADA deverá realizar fornecimento e fixação da placa de obra nos padrões da;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

6.5. A CONTRATADA providenciará mecanismos para realizar remoção e retirada de entulho de obra;

6.6. A CONTRATADA poderá realizar vistoria dos imóveis, em conjunto com a Fiscalização, no entorno da área, no início da instalação, que possam ser afetados com a obra, tendo em vista qualquer comprometimento futuro das construções existentes.

6.6.1. Esta vistoria não isenta a CONTRATADA de responsabilidades com a execução da obra.

6.7. Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.

6.8. Os serviços de manutenção deverão ser desenvolvidos de acordo com as O.S. (Ordens de Serviços) enviadas pela para a CONTRATADA.

Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa ter suas atividades interrompidas por alterações climáticas, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, juntamente com a fiscalização, devendo sua execução ser efetuada com total segurança.

6.9. O Plano de Manutenção será elaborado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da assinatura do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para as intervenções nas unidades escolares e prédios administrativos.

6.10. A equipe técnica da CONTRATADA deverá atuar de forma independente para cumprimento dos planos de manutenção, bem como para o cumprimento dos programas físicos, para cada atividade da manutenção.

6.11. A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

6.12. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da fiscalização e aprovação da CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

6.13. A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pelo setor requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

6.14. As atuações da contratante e da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da CONTRATANTE.

6.15. A execução do serviço deverá observar:

6.15.1. A segurança dos funcionários e dos munícipes;

6.15.2. Não causar impacto ambiental danoso;

6.15.3. O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);

6.15.4. A economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra/serviço.

6.16. Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Gestor;

6.17. A execução, deverá respeitar o seu respectivo cronograma e terá seus prazos contados a partir da assinatura do contrato decorrente da ata de registro de preços.

6.18. Os materiais deverão ser novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da Comissão de Fiscalização,

à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

6.19. Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela Comissão de Fiscalização, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

6.20. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.21. Após o término da obra/serviços, esta deverá ser entregue sem entulhos, totalmente limpa e desimpedida e a limpeza compreenderá os seguintes itens sempre que houver execução dos mesmos:

6.21.1. Esquadrias sem vestígios de pintura e fitas de proteção da pintura;

6.21.2. Pavimentos externos rejuntados e sem quebra das peças;

6.21.3. Caixas e ralos externos com as grelhas sem fendas e arremates perfeitos;

6.21.4. Pinturas sem vestígios de fitas de proteção e coloração uniforme sem corrimentos de excesso de tinta e sem respingos no chão e em outras superfícies;

6.22. A CONTRATADA deverá fornecer à SEMUSA todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato e aferição dos relatórios, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos.

6.23. O(a) funcionário(a) responsável pela solicitação, terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) prestador(es) substituir(em) o(s) item(ns) e/ou executar o(s) serviço(s) sem que haja prejuízos à CONTRATANTE;

6.24. Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

6.25. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados;

6.26. A CONTRATADA deverá, quando houver solicitação de serviços, disponibilizar quantos profissionais sejam necessários para a realização destes, isto posto pela possível ocorrência de múltiplas solicitações simultâneas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

6.27. A CONTRATADA deverá executar por conta própria, e será de sua exclusiva responsabilidade, todos os serviços por ora contratados, fornecendo toda mão de obra, atendendo todas as normas de segurança e higiene, utilizando equipamentos em bom estado de conservação e licenciados pelos órgãos competentes e deverão seguir a legislação ambiental em vigor no município.

6.28. As despesas de salários, encargos previdenciários, seguro, transporte, indenizações de acidentes pessoais, equipamentos, limpeza, manutenção, licenças de responsabilidade técnica e locomoção da equipe contratada ocorrerão por conta e responsabilidade da mesma.

6.29. A CONTRATADA quando para a boa execução dos seus trabalhos necessitar adentrar em dependências da administração deverá disponibilizar a identificação dos seus funcionários, aos representantes da administração responsáveis pela fiscalização do contrato;

6.29.1. A Administração poderá não permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA caso os mesmos não sejam previamente identificados ou comunicados;

6.29.2. Sempre que houver necessidade, a identificação de funcionários da CONTRATADA deverá ser providenciada junto à fiscalização;

6.29.3. A CONTRATADA deverá manter seus funcionários quando em serviço nas dependências da administração devidamente trajados, uniformizados e identificados, e quando necessário com os respectivos equipamentos de proteção individual (EPI).

6.30. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela CONTRATANTE.

6.31. A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o Plano de Manutenção, e dentro do tempo disposto para a realização dos mesmos.

6.32. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores da CONTRATADA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

6.33. A CONTRATADA deverá prestar, durante a execução do serviço, toda assistência técnico-administrativa, bem como, desenvolver os trabalhos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

6.34. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) servidor (a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto básico e na Proposta.

6.35. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

6.35.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.35.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.35.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

6.35.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

6.36. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização e gestão de contratos deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.37. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.37.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.37.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.37.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.38. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.39. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.40. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

6.41. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo

da aplicação das penalidades;

6.41.1. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEMUSA, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

6.41.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.42. Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços;

7.2. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de visita ou vistoria nas condições abaixo:

7.2.1. A visita/vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dias úteis, devendo o agendamento ser efetuado previamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas, pelo e-mail: projetos@saude.cabofrio.rj.gov.br;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

7.2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

7.2.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

7.2.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública;

7.2.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

7.2.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3. As empresas interessadas poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial ou de qualquer documento parte desta contratação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) fiscais, designados pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o

art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts.

67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste.

8.7. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

8.16. No caso dos serviços de engenharia, cumpre, ainda, à fiscalização:

8.16.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução dos serviços, em especial, quanto:

8.16.1.1. Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

8.16.1.2. À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

8.16.1.3. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio saúde, quando for devido;

8.16.1.4. Aos depósitos do FGTS; e

8.16.1.5. Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.16.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

8.16.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

8.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.2.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

9.2.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.2.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

9.2.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Manter os empregados nos horários determinados pela CONTRATANTE;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

10.7. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

10.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

10.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

10.10. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste;

10.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;

10.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.13. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

10.17. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

10.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.23. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias e de comunicação;

10.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

10.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e nº 12.378/2010);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

10.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste e em seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

10.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.31. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;

10.32. Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela CONTRATANTE, para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

10.32.1. Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela CONTRATANTE, em 2(duas) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA, assinado pelos representantes das duas empresas;

10.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto básico em seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;

10.34. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

10.35.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

10.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto básico e demais documentos anexos;

10.38. A empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

10.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

10.41. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10.42. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.43. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEMUSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.44. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à CONTRATADA ou a terceiros no âmbito deste contrato;

10.45. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

10.46. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

10.47. Manter, durante a execução do contrato, e/ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.48. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

10.49. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Projeto básico que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

10.50. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a CONTRATADA que:

11.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com Art.87, I a IV, da Lei 8.666/93:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. Multa moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

11.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.7. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

11.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

12.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

12.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

12.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

12.1.3. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

12.1.4. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

13.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

13.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Admitir-se-á subcontratação, visto que os serviços que compõem o objeto CONTRATADO não se comunicam de forma direta ou indireta e, desse modo, permite-se a adjudicação de parte do objeto a pessoas jurídicas diversas à CONTRATADA.

15.1.1. As subcontratações deverão estar limitadas a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

15.2. Para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:

15.2.1. Autorização prévia da CONTRATANTE, aferindo-se à qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do objeto;

15.2.2. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

15.2.3. Não possuir sócios/proprietários ligados a agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade; e

15.2.4. Não possuir vínculo de parentesco com agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade.

15.3. Para fins de subcontratação, deverão ser observadas as seguintes vedações:

15.3.1. Os serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica operacional de técnico profissional;

15.3.2. A exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;

15.3.3. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

15.3.4. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa CONTRATANTE;

15.3.5. A subcontratação de empresas com irregularidade relativa à situação fiscal;

15.3.6. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários sejam agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

15.3.7. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários tenham parentesco com agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público.

15.4. Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte aplicar-se-á as normas previstas pelos Arts. 47, caput e 48, II, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, admitindo-se a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios de subcontratação descritas na alínea retro.

15.5. Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DA RESCISÃO

17.1. O Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais EMOP do mês de NOVEMBRO/2023;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Nacional da Construção Civil INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. A revisão de preços em contratos poderá ocorrer:

19.1.1. Nas situações previstas, com fulcro legal, no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e artigos 16, 17 e 18 do Decreto Municipal nº 5.926/18 e não possui prazo mínimo para sua concessão, desde que comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Projeto básico e no instrumento convocatório;

19.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando ocorrer as situações previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 5.926/18.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

19.2.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do Art. 19 do Decreto Municipal nº 5.926/18 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO VALOR ESTIMADO

20.1. Cumpre informar que o custo global desta despesa não poderá ultrapassar o valor de **R\$17.323.775,25** (Dezessete milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

21. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os romaneios/borderôs anexados e devidamente assinados pelo representante da Unidade Escolar onde fora realizada o serviço, a fins de comprovação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

21.1.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com os romaneios, sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.

21.1.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência, nos termos abaixo.

21.1.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Plano de Manutenção e/ou Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.1.2.2. Uma ordem de serviço será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos na mesma, e em conformidade ao Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

21.1.2.3. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

21.1.3. Os romaneios/ borderôs possuem o objetivo de comprovação da execução do serviço. Os romaneios/ borderôs deverão ser assinados pelo representante da Unidade Escolar sem rasuras e devidamente identificado com CPF e/ou matrícula (preferencialmente com carimbo que contenha os identificadores).

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

21.3.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;

21.3.2. Documentos de comprovação de regularidade fiscal.

21.3.2.1. Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

21.3.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

21.3.2.3. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida

Ativa da União;

21.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

21.3.2.5. Certidão de Débitos Municipais.

21.3.3. Planilha de pagamento;

21.3.4. Memória de cálculo da planilha supramencionada;

21.3.5. Relatório fotográfico;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

21.3.6. Diário dos serviços executados;

21.3.7. Os romaneios/ borderôs assinados pelo representante da Unidade Escolar.

21.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

21.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.5.1. O prazo de validade;

21.5.2. A data da emissão;

21.5.3. Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

21.5.4. O período de prestação dos serviços;

21.5.5. O valor a pagar; e

21.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da

situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

21.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de preços, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Projeto básico e no Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. DAS GARANTIAS

24.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

24.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

24.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

24.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

24.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

24.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

24.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

24.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

24.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

24.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na instituição bancária que a CONTRATANTE indicar, com correção monetária.

24.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

24.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

24.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

24.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

24.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

24.10. Será considerada extinta a garantia:

24.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

24.10.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

24.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

24.12. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. À contratação relativa ao presente Projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

25.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



25.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

26. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

26.2. Para fins de qualificação de capacitação técnico-operacional e técnico profissional, com fundamento no art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, bem como do seu responsável técnico Engenheiro Civil, deverá constar esse profissional nas certidões de registro da empresa licitante.

26.3. Quanto a capacitação técnico-operacional:

26.3.1. Deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à manutenção corretiva e preventiva predial, compreendendo ainda as adequações, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação envolvendo das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

26.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço a apresentação de diferentes atestados de serviços executados pela pessoa jurídica.

26.3.3. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente restará comprovada a capacidade técnica profissional.

26.4. Quanto a capacitação técnico-profissional:

26.4.1. Deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, o Registro de Responsabilidade Técnica RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, compreendendo ainda as adequações, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação.

26.4.1.1. Quadro de parcelas de maior relevância técnico-profissional a serem comprovadas:

Em acordo com o Artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93, adotando como parâmetro significativo o valor mínimo de 4% do valor global do objeto. Ainda de acordo com a planilha de custo resumo elaborada, as parcelas de:

Maior relevância financeira são:

1. **Item 132** – Pintura interna ou externa sob concreto liso – (7,00%);
2. **Item 120** – Mão de obra de Engenheiro Civil – (4,50%);
3. **Item 130** – Pintura com tinta látex – (3,00%);
4. **Item 103** – Janela de madeira de lei – (2,50%);

Maior relevância técnica são:

1. **Item 160** – Recuperação de armaduras em estrutura de concreto;
2. **Item 204** – Estrutura metálica com aço ASTM A-572;
3. **Item 205** – Primer convertedor de ferrugem;
4. **Item 206** – Painéis de ferro composto por aço zincado;

26.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço a apresentação de diferentes atestados de serviços executados pela pessoa jurídica.

26.4.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados deverão ter seu vínculo com a empresa licitante comprovado, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

26.4.3.1. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico, prevista no art. 30 da Lei 8.666 de 1993, admite a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

26.4.4. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

26.4.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

27. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	() Empreitada	() Preço Global	() Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	(X) Global	() Por Lote	() Por Item

28.1. Critérios de Seleção



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço Global

28. DA ELABORAÇÃO

Solicitante	Matrícula	Rubrica
Karin Netto Castro Secretária Adjunta de Administração	230403024	
Elaborador Técnico	Matrícula	Rubrica
Fellipe do Couto Santos Engenheiro Civil e Clínico CREA/RJ nº 2019111585	231233464	

29. DA APROVAÇÃO

APROVO o presente Projeto básico e AUTORIZO a abertura do certame licitatório, para a contratação do objeto requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretário Municipal de Saúde	Portaria	Rubrica
Bruno Alpacino Vendrame Reis	10/2023	

30. DOS ANEXOS

Anexo I do projeto básico - Planilha de Orçamentária;

Anexo II do projeto básico – Memória de Cálculo;

Anexo III do projeto básico - Demonstrativo da Composição do B.D.I;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

Anexo IV do projeto básico - Relação de Endereço das Unidades de Saúde.

SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA

Elaborado por: Setor de Projetos - SEMUSA

LOCAL: TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SEMUSA

REF: EMOP NOVEMBRO/2023

BDI
DESONERAD 28,12%
O =

0

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
01	15.045.01 15-A	Abertura e Fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1.1/4" a 2" 15.045.0115-A	MT	2.052,00	R\$ 21,57	R\$ 27,64	R\$ 56.717,28
02	15.045.01 10-A	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1" 15.045.0110-A	MT	2.052,00	R\$ 13,32	R\$ 17,07	R\$ 35.027,64
03	14.006.04 07-A	Aduela de madeira de lei, de 14 x 3cm, com 3,5cm de rebaixo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0407-A	MT	171,00	R\$ 64,20	R\$ 82,25	R\$ 14.064,75
04	14.006.04 09-A	Alizar de madeira de lei, de 5 x 2cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0409-A	MT	171,00	R\$ 12,02	R\$ 15,40	R\$ 2.633,40
05	12.005.00 10-A	Alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,0 0m de altura e medida pela área real 12.005.0010-A	M2	1.140,00	R\$ 64,89	R\$ 83,14	R\$ 94.779,60
06	12.003.00 55-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real 12.003.0055-A	M2	1.140,00	R\$ 122,44	R\$ 156,87	R\$ 178.831,80
07	18.027.04 45-A	Arandela em alumínio e vidro, com base para fixação, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.027.0445-A	unid	285,00	R\$ 59,60	R\$ 76,36	R\$ 21.762,60
08	18.005.00 18-A	Assento sanitário de plástico, tipo popular. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.005.0018-A	unid	114,00	R\$ 22,84	R\$ 29,26	R\$ 3.335,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

09	18.016.00 30-A	Banca de aço inoxidável, medindo aproximadamente (2,00 x 0,55) m, em chapa 18.304, com uma cuba medindo aproximadamente (500 x 400 x 200)mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.016.0030-A	unid	28,50	R\$ 2.705,92	R\$ 3.466,82	R\$ 98.804,37
10	18.016.00 45-A	Banca seca de aço inoxidável, com largura aproximada de 0,55m, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.016.0045-A	MT	114,00	R\$ 1.125,48	R\$ 1.441,96	R\$ 164.383,44
11	18.080.00 20-A	Banca seca de granito preto, com 3cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 18.080.0020-A	MT	114,00	R\$ 441,22	R\$ 565,29	R\$ 64.443,06
12	18.016.01 05-A	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	114,00	R\$ 113,48	R\$ 145,39	R\$ 16.574,46
13	13.170.00 25-A	Barroteamento para forro feito com madeira de lei de 2 x 10cm, espaçado de 50cm. (eventual substituição) 13.170.0025-A	M2	342,00	R\$ 73,18	R\$ 93,76	R\$ 32.065,92
14	15.008.02 20-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0220-A	MT	2.850,00	R\$ 9,60	R\$ 12,30	R\$ 35.055,00
15	15.008.02 25-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0225-A	MT	1.425,00	R\$ 13,38	R\$ 17,14	R\$ 24.424,50
16	15.008.02 05-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0205-A	MT	4.275,00	R\$ 3,80	R\$ 4,87	R\$ 20.819,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

17	15.008.02 30-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0230-A	MT	1.140,00	R\$ 19,06	R\$ 24,42	R\$ 27.838,80
18	15.008.02 10-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0210-A	MT	5.130,00	R\$ 5,20	R\$ 6,66	R\$ 34.165,80
19	15.008.02 35-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 5050mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0235-A	MT	684,00	R\$ 38,12	R\$ 48,84	R\$ 33.406,56
20	15.008.02 15-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0215-A	MT	5.130,00	R\$ 6,82	R\$ 8,74	R\$ 44.836,20
21	15.008.02 40-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 70,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0240-A	MT	285,00	R\$ 52,21	R\$ 66,89	R\$ 19.063,65
22	15.008.02 45-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 95,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0245-A	MT	399,00	R\$ 67,91	R\$ 87,01	R\$ 34.716,99
23	14.007.03 24-A	Cadeado de 50mm, com dupla trava, disco de segurança antigazua, corpo de latão maciço, cilindro de latão trefilado. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0324- A	unid	114,00	R\$ 38,01	R\$ 48,70	R\$ 5.551,80
24	16.001.01 16-A	Caibro de madeira serrada com 3" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.001.011 6-A	MT	1.425,00	R\$ 26,12	R\$ 33,46	R\$ 47.680,50
25	15.018.01 33-A	Caixa de aterramento, em PVC, medindo aproximadamente 25 x 25cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0133-A	unid	228,00	R\$ 39,73	R\$ 50,90	R\$ 11.605,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

26	18.019.00 12-A	Caixa de descarga de plástico, de embutir, com espelho cromado. FORNECIMENTO 18.019.0012-A	unid	114,00	R\$ 886,89	R\$ 1.136,28	R\$ 129.535,92
27	15.018.01 20-A	Caixa de embutir, em PVC, 2" x 4", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0120-A	unid	285,00	R\$ 9,09	R\$ 11,65	R\$ 3.320,25
28	15.018.01 25-A	Caixa de embutir, em PVC, 3" x 3", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0125-A	unid	285,00	R\$ 9,45	R\$ 12,11	R\$ 3.451,35
29	15.018.01 30-A	Caixa de embutir, em PVC, 4" x 4", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0130-A	unid	171,00	R\$ 10,48	R\$ 13,43	R\$ 2.296,53
30	15.002.00 80-A	Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), medindo 1,00 x 1,00 x 0,90m, inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 1,5cm, exclusive tampão de ferro fundido (eventual substituição)	unid	28,50	R\$ 1.711,04	R\$ 2.192,18	R\$ 62.477,13
31	15.018.01 18-A	Caixa de ligação de PVC, tipo condutores, para 5 ou 6 entradas com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0118-A	unid	285,00	R\$ 11,41	R\$ 14,62	R\$ 4.166,70
32	06.014.00 54-A	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,60 x 0,60 x 0,80m, exclusive tampa, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa 06.014.005 4-A	unid	28,50	R\$ 1.113,74	R\$ 1.426,92	R\$ 40.667,22
33	15.002.04 01-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 60cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.002.0401-A	unid	114,00	R\$ 340,23	R\$ 435,90	R\$ 49.692,60
34	14.003.01 63-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em vidro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.003.0163-A	M2	57,00	R\$ 361,74	R\$ 463,46	R\$ 26.417,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

35	16.004.00 50-A	Calha de beiral, semi-circular de PVC, DN 125, exclusive condutores (vide item 16.004.0055). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.004.0050-A	MT	285,00	R\$ 99,55	R\$ 127,54	R\$ 36.348,90
36	16.007.00 27-A	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26 com 505cm de desenvolvimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.007.0027-A	MT	285,00	R\$ 119,81	R\$ 153,50	R\$ 43.747,50
37	15.018.01 75-A	Canaleta perfurada alta (perfilados), medindo (38x38x6000)mm pré-galvanizada, inclusive suporte e conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0175-A	MT	285,00	R\$ 71,52	R\$ 91,63	R\$ 26.114,55
38	13.001.00 10-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 5mm de espessura 13.001.0010-B	M2	3.990,00	R\$ 6,40	R\$ 8,20	R\$ 32.718,00
39	18.007.00 49-A	Chuveiro elétrico, em plástico, de 110/220V. FORNECIMENTO 18.007.0049-A	unid	114,00	R\$ 44,40	R\$ 56,89	R\$ 6.485,46
40	16.002.00 10-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.002.0010-A	M2	1.425,00	R\$ 144,10	R\$ 184,62	R\$ 263.083,50
41	14.009.00 15-A	Colocação de fechadura de embutir, com altura aproximada de 15cm, em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0015-A	unid	114,00	R\$ 52,61	R\$ 67,40	R\$ 7.683,60
42	14.009.00 10-A	Colocação de fechadura de embutir, com altura aproximada de 20cm, em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0010-A	unid	114,00	R\$ 57,75	R\$ 73,99	R\$ 8.434,86
43	14.009.00 70-A	Colocação de fecho de embutir, de 40cm, em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0070-A	unid	114,00	R\$ 57,75	R\$ 73,99	R\$ 8.434,86
44	14.009.00 50-A	Colocação de uma dobradiça com as dimensões de 2" x 2.1/2" a 1.1/2" x 2", em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0050-A	unid	114,00	R\$ 11,55	R\$ 14,80	R\$ 1.687,20
45	14.009.00 45-A	Colocação de uma dobradiça com as dimensões de 3" x 3" ou 3" x 3.1/2", em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0045-A	unid	114,00	R\$ 15,40	R\$ 19,73	R\$ 2.249,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

46	11.013.01 05-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m ² de área moldada, formas e escoramento conform itens 11.004.0022 aço CA-50, inclusive mão de obra par a corte, dobragem, montagem e colocação nas formas. (eventual reparo nas estruturas de concreto) 11.013.0105-A	M3	57,00	R\$ 2.780,23	R\$ 3.562,03	R\$ 203.035,71
47	16.004.00 55-A	Condutor para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.004.0055-A	MT	285,00	R\$ 64,79	R\$ 83,01	R\$ 23.657,85
48	13.301.01 31-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1cm (eventual substituição) 13.301.0131-A	M2	1.710, 00	R\$ 44,24	R\$ 56,68	R\$ 96.922,80
49	16.002.00 25-A	Cordão para arremate de telhado executado em telhas coloniais duplas, ligeiramente sobrepostas, presas com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.002.0025-A	MT	342,00	R\$ 55,76	R\$ 71,44	R\$ 24.432,48
50	14.002.02 20-A	Corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4", preso por chumbadores a cada metro FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.002.0220-A	MT	171,00	R\$ 138,16	R\$ 177,01	R\$ 30.268,71
51	16.002.00 15-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas,coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCACAO 16.002.0015-A	MT	855,00	R\$ 29,04	R\$ 37,21	R\$ 31.814,55
52	15.007.05 75-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIM ENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0575-A	unid	171,00	R\$ 38,69	R\$ 49,57	R\$ 8.476,47
53	15.007.05 70-A	Disjuntor termomagnético, monopolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0570-A	unid	114,00	R\$ 13,32	R\$ 17,07	R\$ 1.945,98
54	15.007.06 08-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, 125 a 160A, 50kA, modelo caixa moldada, tipo C. F ORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0608-A	unid	114,00	R\$ 333,17	R\$ 426,86	R\$ 48.662,04
55	15.007.06 00-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0600-A	unid	171,00	R\$ 45,14	R\$ 57,83	R\$ 9.888,93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

56	15.007.06 05-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 80 a 100A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0605-A	unid	114,00	R\$ 137,03	R\$ 175,56	R\$ 20.013,84
57	18.007.00 51-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO 18.007.0051 -A	unid	171,00	R\$ 39,86	R\$ 51,07	R\$ 8.732,97
58	15.036.00 73-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1.1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.00 73-A	MT	1.425,00	R\$ 15,15	R\$ 19,41	R\$ 27.659,25
59	15.036.00 65-0	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	MT	1.710,00	R\$ 20,26	R\$ 25,96	R\$ 44.391,60
60	15.036.00 64-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0064-A	MT	1.710,00	R\$ 14,45	R\$ 18,51	R\$ 31.652,10
61	15.036.01 41-A	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.036.0141-A	MT	4.275,00	R\$ 2,58	R\$ 3,31	R\$ 14.150,25
62	15.036.01 43-A	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.036.0143-A	MT	3.420,00	R\$ 3,98	R\$ 5,10	R\$ 17.442,00
63	13.001.00 15-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 13.001.0015-A	M2	3.990,00	R\$ 32,18	R\$ 41,23	R\$ 164.507,70
64	17.020.00 10-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma de mão de acabamento 17.020.0010-A	M2	1.995,00	R\$ 15,03	R\$ 19,26	R\$ 38.423,70
65	15.019.00 70-A	Espelho plástico 4" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0070-A	unid	228,00	R\$ 2,67	R\$ 3,42	R\$ 779,76
66	14.007.02 70-A	Fechadura de cilindro ovalado, de latão, acabamento cromado para portas de correr, de ferro ou alumínio. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0270-A	unid	114,00	R\$ 38,44	R\$ 49,25	R\$ 5.614,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

67	14.007.02 76-A	Fechadura de sobrepor, com cilindro, em latão, acabamento cromado, para portão. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0276-A	unid	114,00	R\$ 44,52	R\$ 57,04	R\$ 6.502,56
68	14.007.02 00-A	Ferragens para divisórias de mármore ou marmorite, de sanitários, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: 14.007.0200-A -4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa -12 parafusos de alumínio de 3/4" x 5/16" com rosca (eventual substituição)	unid	114,00	R\$ 230,96	R\$ 295,91	R\$ 33.733,74
69	14.007.01 50-A	Ferragens para janela de madeira, de correr, de 4 folhas, correndo 2, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: 14.007.0150-A -4 rodízios de latão com rolamento (6mm), para trilhos - 6,00m de trilho de alumínio, tamanho 3,00m x 1/4" x 1/4" -1 puxador de punho, tubular, em latão cromado (eventual substituição)	unid	114,00	R\$ 79,01	R\$ 101,23	R\$ 11.540,22
70	14.007.01 95-A	Ferragens para painéis fixos de vidro temperado de 10mm (conjunto completo), constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro) (eventual substituição) 14.007.0195-A	unid	114,00	R\$ 151,70	R\$ 194,36	R\$ 22.157,04
71	14.007.01 02-A	Ferragens para porta de divisórias, de 1 folha, revestidas de madeira ou laminado vinílico, constando de fornecimento sem colocação -1 fecho de embutir em latão polido, acabamento cromado, com 40cm -3 dobradiças de 3" x 2.1/2", em latão, acabamento cromado, com pino, bolas e anéis de latão (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: 14.007.0101-A -Fechadura de cilindro central, de latão, acabamento cromado, com maçaneta tipo bola e espelho circular (conjunto), acabamento cromado (eventual substituição)	unid	114,00	R\$ 276,35	R\$ 354,06	R\$ 40.362,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

72	14.007.00 85-A	Ferragens para porta de madeira colocadas em divisórias de mármore, marmorite ou concreto, até 3cm de espessura, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -2 dobradiças com uma das abas em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore 14.007.0085-A	unid	114,00	R\$ 606,75	R\$ 777,37	R\$ 88.620,18
73	14.007.00 06-A	Ferragens para porta de divisórias, de 1 folha, revestidas de madeira ou laminado vinílico, constando de fornecimento sem colocação -1 fecho de embutir em latão polido, acabamento cromado, com 40cm -3 dobradiças de 3" x 2.1/2", em latão, acabamento cromado, com pino, bolas e anéis de latão (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: 14.007.0101-A -Fechadura de cilindro central, de latão, acabamento cromado, com maçaneta tipo bola e espelho circular (conjunto), acabamento cromado(eventual substituição)		114,00	R\$ 81,37	R\$ 104,25	R\$ 11.884,50
74	14.007.00 30-A	Ferragens para porta de divisórias, de 1 folha, revestidas de madeira ou laminado vinílico, constando de fornecimento sem colocação -1 fecho de embutir em latão polido, acabamento cromado, com 40cm -3 dobradiças de 3" x 2.1/2", em latão, acabamento cromado, com pino, bolas e anéis de latão (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: 14.007.0101-A -Fechadura de cilindro central, de latão, acabamento cromado, com maçaneta tipo bola e espelho circular (conjunto), acabamento cromado (eventual substituição)		114,00	R\$ 51,98	R\$ 66,60	R\$ 7.592,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

75	14.007.00 26-A	Ferragens para porta de divisórias, de 1 folha, revestidas de madeira ou laminado vinílico, constando de fornecimento sem colocação -1 fecho de embutir em latão polido, acabamento cromado, com 40cm -3 dobradiças de 3" x 2.1/2", em latão, acabamento cromado, com pino, bolas e anéis de latão (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: 14.007.0101-A -Fechadura de cilindro central, de latão, acabamento cromado, com maçaneta tipo bola e espelho circular (conjunto), cabamento cromado (eventual substituição)		114,00	R\$ 222,19	R\$ 284,67	R\$ 32.452,38
76	14.007.01 60-A	Ferragens para portas (conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (eventual substituição) 14.007.0160-A	unid	114,00	R\$ 223,44	R\$ 286,27	R\$ 32.634,78
77	14.007.01 70-A	Ferragens para portas(conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (eventual substituição) 14.007.0170-A	unid	114,00	R\$ 437,97	R\$ 561,13	R\$ 63.968,82
78	16.003.00 20-A	Fixação de telhas cerâmicas, tipo colonial (exclusive estas) com arame de cobre n.º 16. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.003.0020-A	M2	855,00	R\$ 20,20	R\$ 25,88	R\$ 22.127,40
79	13.196.00 95-A	Forro acústico estruturado monolítico de Drywall com uma chapa de gesso acartonado perfurada ou ranhurada 13.196.0095-A Tipo ST (standard), largura de 1200mm, espessura de 12,5mm, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, sendo as chapas aparafusadas em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais fixados em estrutura superior, com o perímetro da estrutura do forro sendo executado com cantoneiras de aço alvanizado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição)	M2	399,00	R\$ 150,02	R\$ 192,21	R\$ 76.691,79



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

80	13.175.00 10-A	Forro de PVC em régua de 200mm de largura, espessura igual ou superior a 8mm, encaixados entre si, inclusive rodaforno de PVC para acabamento, estrutura em metalon (20x20)mm e parafusos de fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. (eventual substituição) 13.175.0010-A	M2	1.995,00	R\$ 75,00	R\$ 96,09	R\$ 191.699,55
81	13.195.00 15-A	Forro de tábuas de madeira de lei macho-fêmea, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 13.195.0015-A	M2	228,00	R\$ 186,34	R\$ 238,74	R\$ 54.432,72
82	14.002.01 66-A	Grade de aço com barras redondas de 3/4" na vertical, espaçadas de 10cm, fixadas em barras chatas de 2" x 3/8". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.002.0166-A	M2	228,00	R\$ 887,99	R\$ 1.137,69	R\$ 259.393,32
83	15.003.01 85-A	Grelha para águas pluviais, com caixilho nas dimensões de 15 x 15cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.003.0185-A	unid	171,00	R\$ 22,55	R\$ 28,89	R\$ 4.940,19
84	11.015.00 19-A	Grout (argamassa fluida de elevada resistência), inclusive preparo, lançamento e fornecimento dos materiais. (eventual reparo nas estruturas de concreto) 11.015.0019-A	M3	57,00	R\$ 3.662,93	R\$ 4.692,95	R\$ 267.498,15
85	15.007.02 08-A	Haste para aterramento, de cobre de 5/8" (16mm), com 3,00m de comprimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0208-A	unid	114,00	R\$ 64,41	R\$ 82,52	R\$ 9.407,28
86	16.034.00 06-A	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 119 05, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento 16.034.0006-A	M2	1.425,00	R\$ 18,95	R\$ 24,28	R\$ 34.599,00
87	15.015.01 71-A	Instalação de ponto de força até 2cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 20,00m de fio 2,5mm², caixas e conexões(eventual substituição)	unid	114,00	R\$ 424,73	R\$ 544,16	R\$ 62.034,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

88	15.015.00 20-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em lvenaria (eventual substituição) 15.015.0020-A	unid	114,00	R\$ 334,18	R\$ 428,15	R\$ 48.809,10
89	15.015.00 22-A	Instalação de ponto de luz, sendo a instalação aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, fosforescente, considerando instalação aparente com canaleta perfurada, sendo esta ligada à eletrocalha principal (exclusive esta) (eventual substituição) 15.015.0022-A	unid	114,00	R\$ 418,83	R\$ 536,60	R\$ 61.172,40
90	15.015.00 21-A	Instalação de ponto de luz, sendo a instalação aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (eventual substituição) 15.015.0021-A	unid	114,00	R\$ 269,44	R\$ 345,21	R\$ 39.353,94
91	15.015.02 50-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (eventual substituição) 15.015.0250-A	unid	342,00	R\$ 323,36	R\$ 414,29	R\$ 141.687,18
92	15.015.02 57-A	Instalação de ponto de tomada, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, considerando a instalação aparente com canaleta perfurada, sendo esta ligada à eletrocalha principal (eventual substituição) 15.015.0257 -A	unid	228,00	R\$ 457,30	R\$ 585,89	R\$ 133.582,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

93	15.015.00 35-A	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e echamento de rasgo em alvenaria (exclusive esta) (eventual substituição) 15.015.0035-A	unid	114,00	R\$ 636,77	R\$ 815,83	R\$ 93.004,62
94	15.015.00 37-A	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, instalação aparente, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (exclusive esta) (eventual substituição) 15.015.0037-A	unid	114,00	R\$ 626,43	R\$ 802,58	R\$ 91.494,12
95	15.004.00 63-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40 mm e conexões (eventual substituição) 15.004.0063-A	unid	114,00	R\$ 194,14	R\$ 248,73	R\$ 28.355,22
96	15.004.01 05-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação (eventual substituição) 15.004.0105- A	unid	285,00	R\$ 373,75	R\$ 478,85	R\$ 136.472,25
97	15.019.00 40-A	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0040-A	unid	171,00	R\$ 18,40	R\$ 23,57	R\$ 4.030,47
98	15.019.00 20-A	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0020-A	unid	342,00	R\$ 8,54	R\$ 10,94	R\$ 3.741,48
99	15.019.00 25-A	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0025-A	unid	342,00	R\$ 15,13	R\$ 19,38	R\$ 6.627,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

100	15.019.00 30-A	Interruptor de embutir com 3 teclas simples fosforescentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0030-A	unid	342,00	R\$ 18,08	R\$ 23,16	R\$ 7.920,72
101	14.003.00 70-A	Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 1 ordem e bascula inferior fixa, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.003.0070-A	M2	171,00	R\$ 422,68	R\$ 541,54	R\$ 92.603,34
102	14.003.01 48-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo maximar, com um painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.003.0148-A	M2	57,00	R\$ 873,32	R\$ 1.118,90	R\$ 63.777,30
103	14.006.03 01-A	Janela de madeira de lei, de correr, de 4 folhas, de 160 x 120 x 3cm, inclusive guarnição, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0301-A	unid	28,50	R\$ 4.952,70	R\$ 6.345,40	R\$ 180.843,90
104	11.030.00 55-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m ² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto (eventual substituição) 11.030.0055-A	M2	855,00	R\$ 180,79	R\$ 231,63	R\$ 198.043,65
105	15.020.00 36-A	Lâmpada fluorescente tubular, de 16W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.020.0036-A	unid	342,00	R\$ 15,76	R\$ 20,19	R\$ 6.904,98
106	15.020.00 33-A	Lâmpada fluorescente tubular, de 20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.020.0033-A	unid	342,00	R\$ 14,51	R\$ 18,59	R\$ 6.357,78
107	15.020.00 29-A	Lâmpada fluorescente tubular, de 40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.020.0029-A	unid	342,00	R\$ 14,51	R\$ 18,59	R\$ 6.357,78
108	15.020.01 53-A	Lâmpada LED, bulbo, A60, 7,0W, 100/240V, base E-27, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.020.0153-A	unid	342,00	R\$ 6,85	R\$ 8,78	R\$ 3.002,76
109	15.020.01 73-A	Lâmpada LED, tubular, 1200mm, T8, 18W, fluxo luminoso em torno de 1850lm (eventual substituição) 15.020.0173-A	unid	171,00	R\$ 17,57	R\$ 22,51	R\$ 3.849,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

110	18.002.00 12-A	Lavatório de louça branca tipo o lavatório tipo médio luxo, com ladrão e válvula de escoamento 1603, com medidas em torno de 47 x 35cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou a parelhada, em duas demãos 18.002.0012-A	unid	114,00	R\$ 265,55	R\$ 340,22	R\$ 38.785,08
111	18.002.00 13-A	Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, exclusive sifão, válvula de escoamento, rabicho e torneira, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO 18.002.001 3-A	unid	114,00	R\$ 369,90	R\$ 473,92	R\$ 54.026,88
112	18.006.00 07-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 47 x 35 cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO 18.006.0007-A	unid	114,00	R\$ 105,22	R\$ 134,81	R\$ 15.368,34
113	05.006.00 01-B	Locação de andaime com elementos tubulares sobrepontas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001) 05.00 6.0001-B	M2	1.425,00	R\$ 15,00	R\$ 19,22	R\$ 27.388,50
114	18.027.03 15-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência e lâmpada fluorescente de 2 x 40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.027.0315-A	unid	342,00	R\$ 139,42	R\$ 178,62	R\$ 61.088,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

115	18.027.03 23-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência e lâmpada fluorescente de 3 x 32W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.027.0323-A	unid	285,00	R\$ 230,19	R\$ 294,92	R\$ 84.052,20
116	16.001.00 50-A	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.001.0050-A	M2	855,00	R\$ 117,92	R\$ 151,08	R\$ 129.173,40
117	05.105.01 10-A	Mão de Obra de Bombeiro Hidraulico	SV/ MS	57,00	R\$ 4.076,16	R\$ 5.222,38	R\$ 297.675,66
118	05.105.01 12-A	Mão de Obra de Eletricista	SV/ MS	57,00	R\$ 4.076,16	R\$ 5.222,38	R\$ 297.675,66
119	05.105.01 27-A	Mão de Obra de Encarregado	SV/ MS	28,50	R\$ 6.781,28	R\$ 8.688,18	R\$ 247.613,13
120	01.050.07 14-A	Mão de Obra de Engenheiro Civil ou Arquiteto	SV/ MS	28,50	R\$ 19.203,36	R\$ 24.603,34	R\$ 701.195,19
121	05.008.00 01-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta 05.008.0001-A	M2	1.140, 00	R\$ 6,90	R\$ 8,84	R\$ 10.077,60
122	12.016.00 24-A	Parede de Drywall com espessura de 73mm 12.016.0024-A Estruturada com montantes simples autoportantes de 48mm, espaçados entre si a cada 400 mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com uma chapa de gesso acartonado tipo ST (standard) e com duas chapas de gesso acartonado tipo RU (resistente a umidade), espessura de 15mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em área seca e área úmida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição)	M2	1.140, 00	R\$ 93,90	R\$ 120,30	R\$ 137.142,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

123	12.016.00 08-A	Parede de Drywall com espessura de 95mm 12.016.0008-A Estruturada com montantes simples autoportantes de 70mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas ecas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição)	M2	1.140,00	R\$ 76,25	R\$ 97,69	R\$ 111.366,60
124	12.025.00 01-A	Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco clássico com 3cm de espessura, polido nas duas faces, apoiada no piso e na parede, exclusive fornecimento das ferragens de fixação do mármore, portas e suas ferragens (vide itens 4.007.0085 e 14.007.0200). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 12.025.0001- A	M2	171,00	R\$ 621,41	R\$ 796,15	R\$ 136.141,65
125	13.370.00 15-A	Pátio de concreto, na espessura de 10cm, no traço 1:2:3 em volume, formando quadros de 1,50 x 1,50m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno (eventual substituição) 13.370.0015-A	M2	1.710,00	R\$ 66,65	R\$ 85,39	R\$ 146.016,90
126	14.006.06 09-A	Peça de madeira de lei, serrada, de 3" x 3". FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.006.0609-A	MT	171,00	R\$ 19,31	R\$ 24,74	R\$ 4.230,54
127	10.014.00 01-A	Perfil simples "I" ou "H" até 8", inclusive perdas. FORNECIMENTO para eventual substituição 10.014.0001-A	Kg	4.275,00	R\$ 11,91	R\$ 15,26	R\$ 65.236,50
128	10.014.00 05-A	Perfil simples "I" ou "H" de 8" a 12", inclusive perdas. FORNECIMENTO para eventual substituição 10.014.0005-A	Kg	5.130,00	R\$ 11,55	R\$ 14,80	R\$ 75.924,00
129	17.017.00 20-A	Pintura com esmalte sintético alquídico, para interior, alto brilho, brilhante, acetinado ou fosco, acabamento padrão, em duas demãos sobre superfície preparada conforme o item 17.017.0010, exclusive este preparo 17.017.0020-A	M2	8.550,00	R\$ 10,11	R\$ 12,95	R\$ 110.722,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

130	17.018.01 13-A	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento, inclusive uma demão de massa acrílica 17.018.0113-A	M2	14.250,00	R\$ 32,94	R\$ 42,20	R\$ 601.350,00
131	17.025.00 10-A	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos 17.025.0010-A	M2	1.140,00	R\$ 6,39	R\$ 8,19	R\$ 9.336,60
132	17.013.00 30-A	Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento 17.013.0030-A	M2	2.280,00	R\$ 126,95	R\$ 162,65	R\$ 370.842,00
133	17.017.03 20-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento 17.017.0320-A	M2	14.250,00	R\$ 20,94	R\$ 26,83	R\$ 382.327,50
134	17.017.01 69-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento 17.017.0169-A	M2	2.850,00	R\$ 48,94	R\$ 62,70	R\$ 178.695,00
135	13.416.00 15-A	Piso tátil de borracha, alerta, para pessoas com necessidades específicas, 25 x 25cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente. FORNECIMENTO e CO LOCAÇÃO 13.416.0015-A	M2	399,00	R\$ 167,77	R\$ 214,95	R\$ 85.765,05
136	13.416.00 10-A	Piso tátil de borracha, direcional, para pessoas com necessidades específicas, 25 x 25 cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 13.416.0010-A	M2	399,00	R\$ 153,69	R\$ 196,91	R\$ 78.567,09
137	14.007.03 48-A	Pivô para porta de vidro temperado. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0 348-A	unid	114,00	R\$ 20,58	R\$ 26,37	R\$ 3.006,18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

138	05.058.00 10-A	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 05.058.0010-A	unid	5.130,00	R\$ 1,29	R\$ 1,65	R\$ 8.464,50
139	05.005.00 12-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação 05.005.0012-B	M2	228,00	R\$ 4,82	R\$ 6,18	R\$ 1.409,04
140	14.006.01 50-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3,5cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0150-A	unid	114,00	R\$ 1.035,89	R\$ 1.327,18	R\$ 151.298,52
141	14.006.00 17-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0017-A	unid	171,00	R\$ 285,91	R\$ 366,31	R\$ 62.639,01
142	14.006.00 19-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0019-A	unid	456,00	R\$ 292,75	R\$ 375,07	R\$ 171.031,92
143	14.006.00 21-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0021-A	unid	456,00	R\$ 292,75	R\$ 375,07	R\$ 171.031,92
144	14.006.00 23-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0023-A	unid	114,00	R\$ 314,75	R\$ 403,26	R\$ 45.971,64
145	14.006.00 38-A	Porta de madeira de lei, com uma almofada rebaixada, de 70 x 210 x 3,5cm, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0038-A	unid	114,00	R\$ 936,65	R\$ 1.200,04	R\$ 136.804,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

146	14.006.00 37-A	Porta de madeira de lei, com uma almofada rebaixada, de 90 x 210 x 3,5cm, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0037-A	unid	114,00	R\$ 956,95	R\$ 1.226,04	R\$ 139.768,56
147	14.002.00 81-A	Portão de ferro, até 1,00m de largura, em barras de 1/2", espaçadas de 10cm, entre eixos, contorno e marco em barras de 1.1/2" x 1/2", com uma faixa horizontal em chapa de ferro de 1/8" de espessura, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.002.0081-A	M2	85,50	R\$ 1.406,62	R\$ 1.802,16	R\$ 154.084,68
148	14.002.00 87-A	Portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1" e 1.1/2", com 2 folhas de abrir, fechamento em chapa de ferro galvanizado nº 16, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.002.0087-A	M2	85,50	R\$ 1.030,22	R\$ 1.319,92	R\$ 112.853,16
149	18.027.01 30-A	Projeto para iluminação de quadras de esporte, pátios ou fachadas, em alumínio repuxado, lente em vidro temperado (diâmetro 300mm), para lâmpada LED de 25W ou mista de 250W, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.027.0130-A	unid	114,00	R\$ 298,88	R\$ 382,93	R\$ 43.654,02
150	14.006.03 99-A	Proteção tipo bate- cadeira de madeira de lei, 15x2cm, aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14. 006.0399-A	MT	342,00	R\$ 98,36	R\$ 126,02	R\$ 43.098,84
151	14.007.03 47-A	Puxador de madeira para porta de vidro temperado. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0347-A	unid	114,00	R\$ 30,80	R\$ 39,46	R\$ 4.498,44
152	15.007.04 10-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo- magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0410-A	unid	114,00	R\$ 173,98	R\$ 222,90	R\$ 25.410,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

153	15.007.04 05-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo- magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 8disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.040 5-A	unid	114,00	R\$ 127,00	R\$ 162,71	R\$ 18.548,94
154	15.007.04 15-A	Quadro de distribuição de energia, 100A, para disjuntores termo- magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0415-A	unid	114,00	R\$ 530,19	R\$ 679,28	R\$ 77.437,92
155	18.013.01 33-A	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO 18.013.0133-A	unid	114,00	R\$ 4,64	R\$ 5,94	R\$ 677,16
156	15.004.01 70-A	Ralo seco (simples) de PVC (100 x53) x 40mm, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm soldável em PVC com 2,00m de extensão e ligação ao ralo sifonado. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO (eventual substituição) 15.004.0170-A	unid	114,00	R\$ 60,15	R\$ 77,06	R\$ 8.784,84
157	15.004.01 80-A	Ralo seco (simples) de PVC (150 x 185) x 75mm, com grelha, compreendendo: efluente de 75mm soldável em PVC com 2,00m de extensão e ligação ao ralo sifonado. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO (eventual substituição) 15.004.0180-A	unid	114,00	R\$ 143,43	R\$ 183,76	R\$ 20.948,64
158	18.250.00 47-A	Reator eletrônico de alto fator de potência (APP 0,92) para lâmpada fluorescente 2 x 16 W, bivolt, 127/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.250.0047-A	unid	114,00	R\$ 83,51	R\$ 106,99	R\$ 12.196,86
159	13.301.05 00-A	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2cm de espessura, exclusive base de concreto (eventual substituição) 13.301.0500- A	M2	513,00	R\$ 54,67	R\$ 70,04	R\$ 35.930,52
160	11.090.05 05-A	Recuperação de armaduras em estrutura de concreto, por meio de solda a frio, inclusive fornecimento, corte, dobragem e colocação 11.090.0505-A	Kg	456,00	R\$ 112,85	R\$ 144,58	R\$ 65.928,48
161	18.260.00 70-A	Relé fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.260.0070-A	unid	114,00	R\$ 32,91	R\$ 42,16	R\$ 4.806,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

162	15.004.00 76-A	Reparo de válvula de descarga. FORNECIMENTO e SUBSTITUIÇÃO (eventual substituição) 15.004.0076-A	unid	114,00	R\$ 42,94	R\$ 55,01	R\$ 6.271,14
163	17.018.01 17-A	Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparadore uma de acabamento 17.018.0117-A	M2	25.650 ,00	R\$ 13,43	R\$ 17,21	R\$ 441.436,50
164	17.017.03 21-A	Repintura interna ou externa sobre ferro em bom estado, nas condições do item 17.01 7.0320 e na cor existente 17.017.0321- A	M2	3.420, 00	R\$ 16,84	R\$ 21,58	R\$ 73.803,60
165	17.017.01 61-A	Repintura interna ou externa sobre madeira em bom estado com tinta sintética alquídica de uso geral, inclusive lixamento, limpeza e duas demãos de acabamento na cor existente 17.017.0161-A	M2	2.565, 00	R\$ 13,02	R\$ 16,68	R\$ 42.784,20
166	04.014.00 95-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados 04.014.0095-A	M2	285,00	R\$ 360,35	R\$ 461,68	R\$ 131.578,80
167	13.001.00 14-A	Revestimento chapiscado de cimento e areia, no traço 1:3, peneirado, espessura de 9 mm, aplicado sobre emboço existente 13.001.0014-A	M2	1.995, 00	R\$ 12,36	R\$ 15,84	R\$ 31.600,80
168	13.030.02 64-A	Revestimento de paredes com ladrilho cerâmico, com medidas em torno de (24x11,60 x0,09)cm, assentes com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:3:5, juntas reentrantes de 1cm de largura. (eventual substituição) 13.030.0264-A	M2	1.140, 00	R\$ 167,26	R\$ 214,29	R\$ 244.290,60
169	13.030.02 55-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos, cores econômicas (branco, cinza, bege, azul, verde, marrom e preto), com medidas em torno de (10x10)cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço. (eventual substituição) 13.030.0255-A	M2	1.140, 00	R\$ 106,82	R\$ 136,86	R\$ 156.020,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

170	13.330.00 76-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, com medidas em torno de 45 x 45cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície em osso, com argamassa colante e rejuntamento pronto (eventual substituição) 13.330.0076-A	M2	2.280,00	R\$ 90,24	R\$ 115,62	R\$ 263.613,60
171	13.001.00 55-B	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e areola para emboço, no traço 1:2, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4 13.001.0055-B	M2	2.565,00	R\$ 37,40	R\$ 47,92	R\$ 122.914,80
172	13.330.01 01-A	Rodapé com ladrilho cerâmico, com 7,5 a 10cm de altura. (eventual substituição) 13.33 0.0101-A	MT	684,00	R\$ 35,14	R\$ 45,02	R\$ 30.793,68
173	13.398.00 20-A	Rodapé em madeira de lei, com seção de 5 x 2cm, pregado em tacos embutidos na alvenaria (eventual substituição) 13.398.0020-A	MT	684,00	R\$ 20,30	R\$ 26,01	R\$ 17.790,84
174	18.013.01 24-A	Sifão rígido para pia ou lavatório, em PVC de 1"x40mm. FORNECIMENTO 18.013.012 4-A	unid	114,00	R\$ 13,41	R\$ 17,18	R\$ 1.958,52
175	15.001.00 80-A	Tampa de concreto armado 10MPa, espessura de 6cm, para caixa de inspeção com 60cm de diâmetro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.001.00 80-A	unid	114,00	R\$ 55,74	R\$ 71,41	R\$ 8.140,74
176	18.016.00 25-A	Tanque de aço inoxidável, em chapa 22.304, medindo aproximadamente (520 x 540 x 3 00)mm, capacidade de 30, com esfregador, exclusive torneira FORNECIMENTO 18.016.0025-A	unid	114,00	R\$ 415,20	R\$ 531,95	R\$ 60.642,30
177	02.001.00 03-A	Tapume de vedação ou proteção, executado usando chapas de 10mm com reaproveitamento 10 vezes de todas as peças de madeira, à prova d'água, com 2,20 x 1,10m e 6 mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3" de 3" x 3" horizontais e verticais a cada 1,22m, exclusive pintura 02.001.0003-A	M2	855,00	R\$ 39,46	R\$ 50,56	R\$ 43.228,80
178	15.017.02 60-A	Terminal mecânico a compressão, fabricado em bronze, para cabo de 10,0mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.017.0260-A	unid	285,00	R\$ 11,39	R\$ 14,59	R\$ 4.158,15
179	15.019.00 50-A	Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0050-A	unid	285,00	R\$ 10,89	R\$ 13,95	R\$ 3.975,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

180	18.009.00 70-A	Torneira hospitalar, acionada por alavanca, tipo parede, de 1/2" x 28cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO 18.009.0070-A	unid	114,00	R\$ 91,81	R\$ 117,63	R\$ 13.409,82
181	18.009.00 58-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 ou similar, de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO 18.009.0058-A	unid	114,00	R\$ 57,96	R\$ 74,26	R\$ 8.465,64
182	18.009.00 65-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 ou similar, de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO 18.009.0065-A	unid	114,00	R\$ 70,53	R\$ 90,36	R\$ 10.301,04
183	18.009.00 74-A	Torneira para pia, com misturador, arejador, tubo móvel, tipo banca, 1256 ou similar, de 1/2" x 17cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO 18.009.0074-A	unid	114,00	R\$ 248,99	R\$ 319,01	R\$ 36.367,14
184	15.041.00 03-A	Tubo de cobre classe E, com diâmetro de 28mm, exclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo e isolamento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.041.0003-	MT	570,00	R\$ 66,26	R\$ 84,89	R\$ 48.387,30
185	15.036.00 52-A	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0052-A	MT	1.710,00	R\$ 31,23	R\$ 40,01	R\$ 68.417,10
186	15.036.00 37-A	Tubo de PVC rígido de 25mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0037-A	MT	2.565,00	R\$ 10,50	R\$ 13,45	R\$ 34.499,25
187	15.036.00 38-A	Tubo de PVC rígido de 32mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0038-A	MT	3.420,00	R\$ 15,85	R\$ 20,31	R\$ 69.460,20
188	15.036.00 49-A	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0049-A	MT	2.280,00	R\$ 14,74	R\$ 18,88	R\$ 43.046,40
189	15.036.00 50-A	Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0050-A	MT	2.280,00	R\$ 21,14	R\$ 27,08	R\$ 61.742,40
190	15.036.00 51-A	Tubo de PVC rígido de 75mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0051-A	MT	1.425,00	R\$ 27,54	R\$ 35,28	R\$ 50.274,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

191	18.003.00 03-A	Válvula de descarga de 1.1/2", registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete), corpo em latão, canoplae botão em metal cromado, de embutir. FORNE CIMENTO 18.003.0003-A	unid	114,00	R\$ 152,44	R\$ 195,31	R\$ 22.265,34
192	18.013.01 08-A	Válvula de escoamento para lavatório, com ladrão, 1603 de 1", em metal cromado. FO RNECIMENTO 18.013.0108-A	unid	114,00	R\$ 18,45	R\$ 23,64	R\$ 2.694,96
193	18.013.01 12-A	Válvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 1623 de 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO 18.013.0112-A	unid	114,00	R\$ 65,09	R\$ 83,39	R\$ 9.506,46
194	18.002.00 80-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo popular, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo popular, caixa de descarga plástica externa completa, tubo de descarga longo, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO 18.002.0080-A	unid	114,00	R\$ 219,84	R\$ 281,66	R\$ 32.109,24
195	18.002.00 65-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada, completo, com medi das em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO 18.002.0065-A	unid	114,00	R\$ 323,63	R\$ 414,63	R\$ 47.267,82
196	14.004.00 45-A	Vidro fantasia, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.004.0045-A	M2	228,00	R\$ 111,99	R\$ 143,48	R\$ 32.713,44
197	14.004.00 15-A	Vidro plano transparente comum, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.004.0015-A	M2	570,00	R\$ 122,99	R\$ 157,57	R\$ 89.814,90
198	14.004.00 25-A	Vidro plano transparente comum, com 6mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição)14.004.0025-A	M2	570,00	R\$ 160,62	R\$ 205,79	R\$ 117.300,30
199	14.004.01 20-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.004.0120- A	M2	855,00	R\$ 515,00	R\$ 659,82	R\$ 564.146,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

200	14.004.01 21-A	Vidro temperado incolor, com 6mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.004.0121-A	M2	342,00	R\$ 300,05	R\$ 384,42	R\$ 131.471,64
201	13.390.00 39-A	Colocação de piso vinílico em mantas de 2m de largura x 23m de comprimento, espessura de 2mm, reforço em poliuretano ultra resistente, para tráfego intenso, antifúngica e antibacteriana, várias cores, exclusive rodapé, devendo atender a ABNT no que concerne a resistência, ao impacto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo.	m ²	855,00	R\$ 278,69	R\$ 357,06	R\$ 305.286,30
202	13.390.00 58-A	Rodapé de PVC tipo hospitalar, plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos	m	1.140, 00	R\$ 28,87	R\$ 36,99	R\$ 42.168,60
203	16.007.00 11-A	Cobertura Auto-portante com telhas onduladas em chapas de aço zincado, pré-pintadas com primer, a base epóxi e tinta poliéster, com pintura (sistema coil coating) - branca exterior e cinza interiormente espessura até 1mm, largura de 0,90m, vão livre até 8,5m, peso aproximado de 10kg/m ² , inclusive fixações e medida pela área real de cobertura.	m ²	342,00	R\$ 231,18	R\$ 296,19	R\$ 101.296,98
204	11.016.01 00-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estruturas de edificações, pilares, vigas principais e secundarias, escadas, patamares e chapas das bases de fundação, pintura de tratamento, inclusive fornecimento de todos os materiais para ligações e fixações e montagem.	KG	2.850, 00	R\$ 33,42	R\$ 42,82	R\$ 122.037,00
205	17.017.03 65-A	Primer convertedor de ferrugem em fundo de protecao,em duasdemaos.fornecimento e aplicacao	m ²	627,00	R\$ 17,53	R\$ 22,46	R\$ 14.082,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

206	13.187.00 10-A	Painéis de fechamento interno, externo e de forro compostos por aço zincado ou galvalume, pré-pintado na cor branca RAL 9003 nas faces externas e primer nas internas e núcleo isolante em PUR (poliuretano rígido), livre de CFC, caracterizado como retardante a chama, conforme NBR 11752 (ABNT) e com massa específica aparente mínima de 15 kg/m ³ , espessura 50mm com superfície lisa e encaixe do núcleo macho/fêmea, garantindo perfeita estanqueidade, inclusive acessórios de montagem. Fornecimento e instalação.	m ²	57,00	R\$ 199,48	R\$ 255,57	R\$ 14.567,49
207	14.006.06 45-A	Colocação de compensado naval de 15mm (chapa de 2,20 x 1,10m)	m ²	1.425,00	R\$ 68,54	R\$ 87,81	R\$ 125.129,25
208	05.004.00 65-A	Lixamento manual para limpeza ou preparação de estruturas metálicas, utilizando escova de aço de 30cm de cabo, considerando a área efetivamente lixada	m ²	3.135,00	R\$ 4,31	R\$ 5,52	R\$ 17.305,20
209	18.018.00 10-A	Cortina divisória hospitalar, sem emendas, confeccionada em vinil de alta espessura, de aproximadamente 0,4mm, antichama, antifungo, bactericida e antiestático, com altura de 1,80m, pintura eletrostática branca, inclusive ilhoses, trilhos, ganchos, rodízios e acessórios de fixação. fornecimento e colocação	M	5,70	R\$ 186,00	R\$ 238,30	R\$ 1.358,31
210	18.018.00 15-A	Divisória móvel, para ambiente hospitalar, sanfonada, em pvc, fixada na parede, altura de 1,85m, largura total de 1,365m. fornecimento	UN	5,70	R\$ 2.031,16	R\$ 2.602,32	R\$ 14.833,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

211	18.050.02 00-A	Painel modular gases medic.p/leito hospitalar,compr.1,00m alt.0,30m,3 modulos indep. Contendo 3 saidas p/gases,sendo:1 saida oxig.,1 saida p/ar comprim. E 1 saida vacuo,conf.rdc-50 anvisa/minist.da saude e abnt nbr 12188,4 tomadas eletr.110v,1 tomada eletr.220v,1 chamada enfermagem,1 luminariadescanso,1 interruptor simples.fornecimento e instalacao.	UN	17,10	R\$ 2.654,73	R\$ 3.401,24	R\$ 58.161,20
212	04.006.00 20-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA	T	57,00	R\$ 241,79	R\$ 309,78	R\$ 17.657,46
213	18.011.00 05-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	57,00	R\$ 21,92	R\$ 28,08	R\$ 1.600,56
214	16.003.00 50-A	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA,ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:3,INCLUSIVE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	114,00	R\$ 109,39	R\$ 140,15	R\$ 15.977,10
215	05.001.01 62-A	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DEPROTECAO	M2	285,00	R\$ 69,01	R\$ 88,42	R\$ 25.199,70
216	18.045.00 25-A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,50	R\$ 1.595,01	R\$ 2.043,53	R\$ 58.240,61
217	21.004.00 95-A	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,DE 3,50 A 9,00M	UN	28,50	R\$ 118,24	R\$ 151,49	R\$ 4.317,47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

218	16.020.00 02-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-A,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	969,00	R\$ 99,36	R\$ 127,30	R\$ 123.353,70
219	05.021.01 50-A	FITA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVA NA COR PRETA,PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM LARGURA DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	855,00	R\$ 6,49	R\$ 8,31	R\$ 7.105,05
220	13.380.00 12-A	PISO DE GRANITINA,COMPREENDENDO:A)L ASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B) CAMADA DE GRANITINA,COM 3CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 PRETA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,SEM POLIMENTO	M2	855,00	R\$ 72,71	R\$ 93,16	R\$ 79.651,80
221	14.002.00 52-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	57,00	R\$ 713,92	R\$ 914,67	R\$ 52.136,19
222	18.027.04 45-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	114,00	R\$ 59,60	R\$ 76,36	R\$ 8.705,04
223	14.002.02 50-A	ESCADA DE MARINHEIRO,COM LARGURA DE 0,40M,EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1.1/2"X1/4",SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDODE 5/8",ESPACADOS DE 30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	34,20	R\$ 488,42	R\$ 625,76	R\$ 21.400,99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

224	05.001.04 50-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATE 1000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	3,00	R\$ 316,75	R\$ 405,82	R\$ 1.217,46
225	05.001.04 55-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	45,00	R\$ 475,13	R\$ 608,74	R\$ 27.393,30
226	05.001.04 60-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	150,00	R\$ 690,34	R\$ 884,46	R\$ 132.669,00
227	05.001.04 65-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	40,00	R\$ 950,26	R\$ 1.217,47	R\$ 48.698,80
228	18.002.00 95-A	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO MÉDIO LUXO, RABICHO CROMADO, ANEL DE VEDAÇÃO E	UN	57,00	R\$ 890,60	R\$ 1.141,04	R\$ 65.039,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

		ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO						
229	14717	CAIXA D`AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 5000 LITROS	UN	4,00	R\$ 2.533,70	R\$ 3.246,18	R\$ 12.984,72	
230	788	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS	UN	25,00	R\$ 370,70	R\$ 474,94	R\$ 11.873,50	
231	791	CAIXA D'AGUA, FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 0300 LITROS	UN	25,00	R\$ 204,67	R\$ 262,22	R\$ 6.555,50	
232	14.003.02 25-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	57,00	R\$ 1.166,74	R\$ 1.494,83	R\$ 85.205,31	
233	16.022.00 10-A	IMPERMEABILIZACAO C/MEMBRANA PRE- FABRICADA,AUTO ADESIVA,RECOBERTA COM ALUMINIO FLEXIVEL,EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15,20, 30, 45, 90CM DE LARGURA,CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	1.140, 00	R\$ 71,51	R\$ 91,62	R\$ 104.446,80	
234	18.029.00 10-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 0,5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 949,18	R\$ 1.216,09	R\$ 36.482,70	
235	19.010.00 25-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADODE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER- JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	570,00	R\$ 237,92	R\$ 304,82	R\$ 173.747,40	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

236	05.001.00 65-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	570,00	R\$ 7,76	R\$ 9,94	R\$ 5.665,80
237	13.180.00 15-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	570,00	R\$ 58,00	R\$ 74,31	R\$ 42.356,70
238	01.050.07 02-A	MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	ME S	4,00	R\$ 28.299,04	R\$ 36.256,73	R\$ 145.026,92
239	13.168.00 10-A	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP., PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500, NO SISTEMA COIL COATING, ESP.DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	285,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.345,26	R\$ 383.399,10
240	16.004.00 30-A	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADA COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM 50CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	285,00	R\$ 145,35	R\$ 186,22	R\$ 53.072,70
241	18.270.00 25-A	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO, DE 6KG	UN	285,00	R\$ 40,00	R\$ 51,25	R\$ 14.606,25
242	05.054.01 05-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (15X15)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	285,00	R\$ 9,51	R\$ 12,18	R\$ 3.471,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

243	18.027.00 40-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	513,00	R\$ 69,52	R\$ 89,07	R\$ 45.692,91
244	18.027.00 45-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	513,00	R\$ 37,31	R\$ 47,80	R\$ 24.521,40
245	18.032.00 30-F	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSE ABC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	285,00	R\$ 232,80	R\$ 298,26	R\$ 85.004,10
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 17.323.775, 25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
01	15.045.0115-A	Abertura e Fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1.1/4" a 2" 15.045.0115-A	MT	2052,00	57	36,00 =	2052,00
02	15.045.0110-A	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1" 15.045.0110-A	MT	2052,00	57	36,00 =	2052,00
03	14.006.0407-A	Aduela de madeira de lei, de 14 x 3cm, com 3,5cm de rebaixo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0407-A	MT	171,00	57	3,00 =	171,00
04	14.006.0409-A	Alisar de madeira de lei, de 5 x 2cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0409-A	MT	171,00	57	3,00 =	171,00
05	12.005.0010-A	Alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,0 0m de altura e medida pela área real 12.005.0010-A	M2	1140,00	57	20,00 =	1140,00
06	12.003.0055-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real 12.003.0055-A	M2	1140,00	57	20,00 =	1140,00
07	18.027.0445-A	Arandela em alumínio e vidro, com base para fixação, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.027.0445-A	unid	285,00	57	5,00 =	285,00
08	18.005.0018-A	Assento sanitário de plástico, tipo popular. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.005.0018-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
09	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável, medindo aproximadamente (2,00 x 0,55) m, em chapa 18.304, com uma cuba medindo roximadamente (500 x 400 x 200)mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.016.0030-A	unid	28,50	57	0,50 =	28,50
10	18.016.0045-A	Banca seca de aço inoxidável, com largura aproximada de 0,55m, até 3,00m de comprimento, em chapa 18.304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.016.0045-A	MT	114,00	57	2,00 =	114,00
11	18.080.0020-A	Banca seca de granito preto, com 3cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 18.080.0020-A	MT	114,00	57	2,00 =	114,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

12	18.016.0105-A	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
13	13.170.0025-A	Barroteamento para forro feito com madeira de lei de 2 x 10cm, espaçado de 50cm. (eventual substituição) 13.170.0025-A	M2	342,00	57	6,00 =	342,00
14	15.008.0220-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0220-A	MT	2850,00	57	50,00 =	2850,00
15	15.008.0225-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0225-A	MT	1425,00	57	25,00 =	1425,00
16	15.008.0205-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0205-A	MT	4275,00	57	75,00 =	4275,00
17	15.008.0230-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0230-A	MT	1140,00	57	20,00 =	1140,00
18	15.008.0210-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0210-A	MT	5130,00	57	90,00 =	5130,00
19	15.008.0235-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 5050mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0235-A	MT	684,00	57	12,00 =	684,00
20	15.008.0215-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0215-A	MT	5130,00	57	90,00 =	5130,00
21	15.008.0240-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 70,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0240-A	MT	285,00	57	5,00 =	285,00
22	15.008.0245-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 95,0mm ² , 0,6/1kV. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.008.0245-A	MT	399,00	57	7,00 =	399,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

23	14.007.0324-A	Cadeado de 50mm, com dupla trava, disco de segurança antigazua, corpo de latão maciço, cilindro de latão trefilado. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0324-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
24	16.001.0116-A	Caibro de madeira serrada com 3" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.001.0116-A	MT	1425,00	57	25,00 =	1425,00
25	15.018.0133-A	Caixa de aterramento, em PVC, medindo aproximadamente 25 x 25cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0133-A	unid	228,00	57	4,00 =	228,00
26	18.019.0012-A	Caixa de descarga de plástico, de embutir, com espelho cromado. FORNECIMENTO 18.019.0012-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
27	15.018.0120-A	Caixa de embutir, em PVC, 2" x 4", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0120-A	unid	285,00	57	5,00 =	285,00
28	15.018.0125-A	Caixa de embutir, em PVC, 3" x 3", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0125-A	unid	285,00	57	5,00 =	285,00
29	15.018.0130-A	Caixa de embutir, em PVC, 4" x 4", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0130-A	unid	171,00	57	3,00 =	171,00
30	15.002.0080-A	Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), medindo 1,00 x 1,00 x 0,90m, inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 1,5cm, exclusive tampão de ferro fundido (eventual substituição)	unid	28,50	57	0,50 =	28,50
31	15.018.0118-A	Caixa de ligação de PVC, tipo condutes, para 5 ou 6 entradas com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0118-A	unid	285,00	57	5,00 =	285,00
32	06.014.0054-A	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,60 x 0,60 x 0,80m, exclusive tampa, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa 06.014.0054-A	unid	28,50	57	0,50 =	28,50
33	15.002.0401-A	Caixa sifonada de anel de concreto de 60cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.002.0401-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
34	14.003.0163-A	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, série 28, em vidro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.003.0163-A	M2	57,00	57	1,00 =	57,00
35	16.004.0050-A	Calha de beiral, semi-circular de PVC, DN 125, exclusive condutores (vide item 16.004.0055). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.004.0050-A	MT	285,00	57	5,00 =	285,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

36	16.007.0027-A	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26 com 505cm de desenvolvimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.007.0027-A	MT	285,00	57	5,00 =	285,00
37	15.018.0175-A	Canaleta perfurada alta (perfilados), medindo (38x38x6000)mm pré- galvanizada, inclusive suporte e conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.018.0175-A	MT	285,00	57	5,00 =	285,00
38	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 5mm de espessura 13.001.0010-B	M2	3990,00	57	70,00 =	3990,00
39	18.007.0049-A	Chuveiro elétrico, em plástico, de 110/220V. FORNECIMENTO 18.007.0049-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
40	16.002.0010-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.002.0010-A	M2	1425,00	57	25,00 =	1425,00
41	14.009.0015-A	Colocação de fechadura de embutir, com altura aproximada de 15cm, em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0015-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
42	14.009.0010-A	Colocação de fechadura de embutir, com altura aproximada de 20cm, em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0010-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
43	14.009.0070-A	Colocação de fecho de embutir, de 40cm, em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0070-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
44	14.009.0050-A	Colocação de uma dobradiça com as dimensões de 2" x 2.1/2" a 1.1/2" x 2", em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0050-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
45	14.009.0045-A	Colocação de uma dobradiça com as dimensões de 3" x 3" ou 3" x 3.1/2", em madeira, exclusive o fornecimento (eventual substituição) 14.009.0045-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
46	11.013.0105-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conform itens 11.004.0022 aço CA-50, inclusive mão de obra par a corte, dobragem, montagem e colocação nas formas. (eventual reparo nas estruturas de concreto) 11.013.0105-A	M3	57,00	57	1,00 =	57,00
47	16.004.0055-A	Condutor para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.004.0055-A	MT	285,00	57	5,00 =	285,00
48	13.301.0131-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1cm (eventual substituição) 13.301.0131-A	M2	1710,00	57	30,00 =	1710,00
49	16.002.0025-A	Cordão para arremate de telhado executado em telhas coloniais duplas, ligeiramente sobrepostas, presas com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.002.0025-A	MT	342,00	57	6,00 =	342,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

50	14.002.0220-A	Corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4", preso por chumbadores a cada metro FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.002.0220-A	MT	171,00	57	3,00 =	171,00
51	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas,coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCACAO 16.002.0015-A	MT	855,00	57	15,00 =	855,00
52	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0575-A	unid	171,00	57	3,00 =	171,00
53	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, monopolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0570-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
54	15.007.0608-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, 125 a 160A, 50kA, modelo caixa moldada, tipo C. F ORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0608-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
55	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0600-A	unid	171,00	57	3,00 =	171,00
56	15.007.0605-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 80 a 100A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0605-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
57	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO 18.007.0051 -A	unid	171,00	57	3,00 =	171,00
58	15.036.0073-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1.1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.00 73-A	MT	1425,00	57	25,00 =	1425,00
59	15.036.0065-0	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	MT	1710,00	57	30,00 =	1710,00
60	15.036.0064-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0064-A	MT	1710,00	57	30,00 =	1710,00
61	15.036.0141-A	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO e COL OCAÇÃO 15.036.0141-A	MT	4275,00	57	75,00 =	4275,00
62	15.036.0143-A	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COL OCAÇÃO 15.036.0143-A	MT	3420,00	57	60,00 =	3420,00
63	13.001.0015-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 13.001.0015-A	M2	3990,00	57	70,00 =	3990,00
64	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma de mão de acabamento 17.020.0010-A	M2	1995,00	57	35,00 =	1995,00
65	15.019.0070-A	Espelho plástico 4" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0070-A	unid	228,00	57	4,00 =	228,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

66	14.007.0270-A	Fechadura de cilindro ovalado, de latão, acabamento cromado para portas de correr, de ferro ou alumínio. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0270-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
67	14.007.0276-A	Fechadura de sobrepor, com cilindro, em latão, acabamento cromado, para portão. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0276-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
68	14.007.0200-A	Ferragens para divisórias de mármore ou marmorite, de sanitários, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: 14.007.0200-A -4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa -12 parafusos de alumínio de 3/4" x 5/16" com rosca (eventual substituição)	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
69	14.007.0150-A	Ferragens para janela de madeira, de correr, de 4 folhas, correndo 2, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: 14.007.0150-A -4 rodízios de latão com rolamento (6mm), para trilhos -6,00m de trilho de alumínio, tamanho 3,00m x 1/4" x 1/4" -1 puxador de punho, tubular, em latão cromado (eventual substituição)	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
70	14.007.0195-A	Ferragens para painéis fixos de vidro temperado de 10mm (conjunto completo), constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro) (eventual substituição) 14.007.0195-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
71	14.007.0102-A	FERRAGENS P/PORTA DIVISORIAS,1 FOLHA,REVESTIDAS MADEIRA OU LAMINADO VINILICO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(INCLUIDA FORN.COLOC.DIVISORIA),DE:-FECHADURA EMBUTIR C/CILINDRO CENTRAL,METAL C/ACABAMENTO CROMADO,MACANETA TIPO BOLA C/ESPELHO CIRCULAR,METAL C/ACAB.CROMADO;-1 FECHO EMBUTIR METAL C/CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X2.1/2",LATAO,CROMADO,C/PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	114,00	57	2,00 =	114,00
72	14.007.0085-A	Ferragens para porta de madeira colocadas em divisórias de mármore, marmorite ou concreto, até 3cm de espessura, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -2 dobradiças com uma das abas em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore 14.007.0085-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

73	14.007.0006-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR C/CILINDRO CENTRAL,METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA COM ESPELHO CIRCULAR,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X3" ACO LAMINADO,C/PINO(EIXO) E BOLAS FERRO,ACABAMENTO CROMADO	UN	114,00	57	2,00 =	114,00
74	14.007.0030-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRADA DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" DE FERRO GALVANIZADO,COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	114,00	57	2,00 =	114,00
75	14.007.0026-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,2 FOLHAS ABRIR,ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO;-2 FECHOS DE EMBUTIR,ALONGADOS,EM LATAO	UN	114,00	57	2,00 =	114,00
76	14.007.0160-A	Ferragens para portas (conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (eventual substituição) 14.007.0160-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
77	14.007.0170-A	Ferragens para portas(conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (eventual substituição) 14.007.0170-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
78	16.003.0020-A	Fixação de telhas cerâmicas, tipo colonial (exclusive estas) com arame de cobre n.º 16. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.003.0020-A	M2	855,00	57	15,00 =	855,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

79	13.196.0095-A	Forro acústico estruturado monolítico de Drywall com uma chapa de gesso acartonado perfurada ou ranhurada 13.196.0095-A Tipo ST (standard), largura de 1200mm, espessura de 12,5mm, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, sendo as chapas aparafusadas em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais fixados em estrutura superior, com o perímetro da estrutura do forro sendo executado com cantoneiras de aço alvanizado.FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição)	M2	399,00	57	7,00 =	399,00
80	13.175.0010-A	Forro de PVC em régua de 200mm de largura, espessura igual ou superior a 8mm, encaixados entre si, inclusive rodaforno de PVC para acabamento, estrutura em metalon (20x20)mm e parafusos de fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. (eventual substituição) 13.175.0010-A	M2	1995,00	57	35,00 =	1995,00
81	13.195.0015-A	Forro de tábuas de madeira de lei macho-fêmea, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 13.195.0015-A	M2	228,00	57	4,00 =	228,00
82	14.002.0166-A	Grade de aço com barras redondas de 3/4" na vertical, espaçadas de 10cm, fixadas em barras chatas de 2" x 3/8". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.002.0166-A	M2	228,00	57	4,00 =	228,00
83	15.003.0185-A	Grelha para águas pluviais, com caixilho nas dimensões de 15 x 15cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.003.0185-A	unid	171,00	57	3,00 =	171,00
84	11.015.0019-A	Grout (argamassa fluida de elevada resistência), inclusive preparo, lançamento e fornecimento dos materiais. (eventual reparo nas estruturas de concreto) 11.015.0019-A	M3	57,00	57	1,00 =	57,00
85	15.007.0208-A	Haste para aterramento, de cobre de 5/8" (16mm), com 3,00m de comprimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0208-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
86	16.034.0006-A	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 119 05, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento 16.034.0006-A	M2	1425,00	57	25,00 =	1425,00
87	15.015.0171-A	Instalação de ponto de força até 2cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 20,00m de fio 2,5mm², caixas e conexões(eventual substituição)	unid	114,00	57	2,00 =	114,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

88	15.015.0020-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em lvenaria (eventual substituição) 15.015.0020-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
89	15.015.0022-A	Instalação de ponto de luz, sendo a instalação aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, fosforescente, considerando instalação aparente com canaleta perfurada, sendo esta ligada à eletrocalha principal (exclusive esta) (eventual substituição) 15.015.0022-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
90	15.015.0021-A	Instalação de ponto de luz, sendo a instalação aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (eventual substituição) 15.015.0021-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
91	15.015.0250-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletro duto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (eventual substituição) 15.015.0250-A	unid	342,00	57	6,00 =	342,00
92	15.015.0257-A	Instalação de ponto de tomada, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3 /4", 18,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, considerando a instalação aparente com canaleta perfurada, sendo esta ligada à eletrocalha principal (eventual substituição) 15.015.0257 -A	unid	228,00	57	4,00 =	228,00
93	15.015.0035-A	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (exclusive esta) (eventual substituição) 15.015.0035-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
94	15.015.0037-A	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, instalação aparente, equivalente a 5 var as de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (exclusive esta) (eventual substituição) 15.015.0037-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
95	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40 mm e conexões (eventual substituição) 15.004.0063-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

96	15.004.0105-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação (eventual substituição) 15.004.0105- A	unid	285,00	57	5,00 =	285,00
97	15.019.0040-A	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0040-A	unid	171,00	57	3,00 =	171,00
98	15.019.0020-A	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0020-A	unid	342,00	57	6,00 =	342,00
99	15.019.0025-A	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0025-A	unid	342,00	57	6,00 =	342,00
100	15.019.0030-A	Interruptor de embutir com 3 teclas simples fosforescentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0030-A	unid	342,00	57	6,00 =	342,00
101	14.003.0070-A	Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 1 ordem e balsa inferior fixa, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.003.0070-A	M2	171,00	57	3,00 =	171,00
102	14.003.0148-A	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo maximar, com um painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.003.0148-A	M2	57,00	57	1,00 =	57,00
103	14.006.0301-A	Janela de madeira de lei, de correr, de 4 folhas, de 160 x 120 x 3cm, inclusive guarnição, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0301-A	unid	28,50	57	0,50 =	28,50
104	11.030.0055-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m ² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto (eventual substituição) 11.030.0055-A	M2	855,00	57	15,00 =	855,00
105	15.020.0036-A	Lâmpada fluorescente tubular, de 16W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.020.0036-A	unid	342,00	57	6,00 =	342,00
106	15.020.0033-A	Lâmpada fluorescente tubular, de 20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.020.0033-A	unid	342,00	57	6,00 =	342,00
107	15.020.0029-A	Lâmpada fluorescente tubular, de 40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.020.0029-A	unid	342,00	57	6,00 =	342,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

108	15.020.0153-A	Lâmpada LED, bulbo, A60, 7,0W, 100/240V, base E-27, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.020.0153-A	unid	342,00	57	6,00 =	342,00
109	15.020.0173-A	Lâmpada LED, tubular, 1200mm, T8, 18W, fluxo luminoso em torno de 1850lm (eventual substituição) 15.020.0173-A	unid	171,00	57	3,00 =	171,00
110	18.002.0012-A	Lavatório de louça branca tipo o lavatório tipo médio luxo, com ladrão e válvula de escoamento 1603, com medidas em torno de 47 x 35cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou a parelhada, em duas demãos 18.002.0012-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
111	18.002.0013-A	Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, exclusive sifão, válvula de escoamento, rabicho e torneira, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO 18.002.0013-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
112	18.006.0007-A	Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 47 x 35 cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO 18.006.0007-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
113	05.006.0001-B	Locação de andaime com elementos tubulares sobrepatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001) 05.006.0001-B	M2	1425,00	57	25,00 =	1425,00
114	18.027.0315-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência e lâmpada fluorescente de 2 x 40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.027.0315-A	unid	342,00	57	6,00 =	342,00
115	18.027.0323-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência e lâmpada fluorescente de 3 x 32W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.027.0323-A	unid	285,00	57	5,00 =	285,00
116	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 16.001.0050-A	M2	855,00	57	15,00 =	855,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

117	05.105.0110-A	Mão de Obra de Bombeiro Hidraulico	SV/M S	57,00	57	1,00 =	57,00
118	05.105.0112-A	Mão de Obra de Eletricista	SV/M S	57,00	57	1,00 =	57,00
119	05.105.0127-A	Mão de Obra de Encarregado	SV/M S	28,50	57	0,50 =	28,50
120	01.050.0714-A	Mão de Obra de Engenheiro Civil ou Arquiteto	SV/M S	28,50	57	0,50 =	28,50
121	05.008.0001-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta 05.008.0001-A	M2	1140,00	57	20,00 =	1140,00
122	12.016.0024-A	Parede de Drywall com espessura de 73mm 12.016.0024-A Estruturada com montantes simples autoportantes de 48mm, espaçados entre si a cada 400 mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com ma chapa de gesso acartonado tipo ST (standard) e com duas chapas de gesso acartonado tipo RU (resistente a umidade), espessura de 15mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em área seca e área úmida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição)	M2	1140,00	57	20,00 =	1140,00
123	12.016.0008-A	Parede de Drywall com espessura de 95mm 12.016.0008-A Estruturada com montantes simples autoportantes de 70mm, fixados a guias horizontais de 4 8mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas ecas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição)	M2	1140,00	57	20,00 =	1140,00
124	12.025.0001-A	Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco clássico com 3cm de espessura, polido nas duas faces, apoiada no piso e na parede, exclusive fornecimento das ferragens de fixação do mármore, portas e suas ferragens (vide itens 4.007.0085 e 14.007.0200). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 12.025.0001- A	M2	171,00	57	3,00 =	171,00
125	13.370.0015-A	Pátio de concreto, na espessura de 10cm, no traço 1:2:3 em volume, formando quadros de 1,50 x 1,50m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno (eventual substituição) 13.370.0015-A	M2	1710,00	57	30,00 =	1710,00
126	14.006.0609-A	Peça de madeira de lei, serrada, de 3" x 3". FORNECIMENTO (eventual substituição)1 4.006.0609-A	MT	171,00	57	3,00 =	171,00
127	10.014.0001-A	Perfil simples "I" ou "H" até 8", inclusive perdas. FORNECIMENTO para eventual substituição 10.014.0001-A	Kg	4275,00	57	75,00 =	4275,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

128	10.014.0005-A	Perfil simples "I" ou "H" de 8" a 12", inclusive perdas. FORNECIMENTO para eventual substituição 10.014.0005-A	Kg	5130,00	57	90,00 =	5130,00
129	17.017.0020-A	Pintura com esmalte sintético alquídico, para interior, alto brilho, brilhante, acetinado ou fosco, acabamento padrão, em duas demãos sobre superfície preparada conforme o item 17.017.0010, exclusive este preparo 17.017.0020-A	M2	8550,00	57	150,00 =	8550,00
130	17.018.0113-A	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento, inclusive uma demão de massa acrílica 17.018.0113-A	M2	14250,00	57	250,00 =	14250,00
131	17.025.0010-A	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos 17.025.0010-A	M2	1140,00	57	20,00 =	1140,00
132	17.013.0030-A	Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento 17.013.0030-A	M2	2280,00	57	40,00 =	2280,00
133	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento 17.017.0320-A	M2	14250,00	57	250,00 =	14250,00
134	17.017.0169-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento 17.017.0169-A	M2	2850,00	57	50,00 =	2850,00
135	13.416.0015-A	Piso tátil de borracha, alerta, para pessoas com necessidades específicas, 25 x 25cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente. FORNECIMENTO e CO LOCAÇÃO 13.416.0015-A	M2	399,00	57	7,00 =	399,00
136	13.416.0010-A	Piso tátil de borracha, direcional, para pessoas com necessidades específicas, 25 x 25 cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 13.416.0010-A	M2	399,00	57	7,00 =	399,00
137	14.007.0348-A	Pivô para porta de vidro temperado. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0348-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
138	05.058.0010-A	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 05.058.0010-A	unid	5130,00	57	90,00 =	5130,00
139	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação 05.005.0012-B	M2	228,00	57	4,00 =	228,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

140	14.006.0150-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 120 x 210 x 3,5cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0150-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
141	14.006.0017-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0017-A	unid	171,00	57	3,00 =	171,00
142	14.006.0019-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0019-A	unid	456,00	57	8,00 =	456,00
143	14.006.0021-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0021-A	unid	456,00	57	8,00 =	456,00
144	14.006.0023-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0023-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
145	14.006.0038-A	Porta de madeira de lei, com uma almofada rebaixada, de 70 x 210 x 3,5cm, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0038-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
146	14.006.0037-A	Porta de madeira de lei, com uma almofada rebaixada, de 90 x 210 x 3,5cm, exclusive ferragens, aduela e alizares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0037-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
147	14.002.0081-A	Portão de ferro, até 1,00m de largura, em barras de 1/2", espaçadas de 10cm, entre eixos, contorno e marco em barras de 1.1/2" x 1/2", com uma faixa horizontal em chapa de ferro de 1/8" de espessura, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.002.0081-A	M2	85,50	57	1,50 =	85,50
148	14.002.0087-A	Portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1" e 1.1/2", com 2 folhas de abrir, fechamento em chapa de ferro galvanizado nº 16, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.002.0087-A	M2	85,50	57	1,50 =	85,50
149	18.027.0130-A	Projektor para iluminação de quadras de esporte, pátios ou fachadas, em alumínio repuxado, lente em vidro temperado (diâmetro 300mm), para lâmpada LED de 25W ou mista de 250W, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.027.0130-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
150	14.006.0399-A	Proteção tipo bate- cadeira de madeira de lei, 15x2cm, aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura. FORNECIMENTO e	MT	342,00	57	6,00 =	342,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

		COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.006.0399-A						
151	14.007.0347-A	Puxador de madeira para porta de vidro temperado. FORNECIMENTO (eventual substituição) 14.007.0347-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	
152	15.007.0410-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo- magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0410-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	
153	15.007.0405-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo- magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 8 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0405-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	
154	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia, 100A, para disjuntores termo- magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 15.007.0415-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	
155	18.013.0133-A	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO 18.013.0133-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	
156	15.004.0170-A	Ralo seco (simples) de PVC (100 x 53) x 40mm, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm soldável em PVC com 2,00m de extensão e ligação ao ralo sifonado. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO (eventual substituição) 15.004.0170-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	
157	15.004.0180-A	Ralo seco (simples) de PVC (150 x 185) x 75mm, com grelha, compreendendo: efluente de 75mm soldável em PVC com 2,00m de extensão e ligação ao ralo sifonado. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO (eventual substituição) 15.004.0180-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	
158	18.250.0047-A	Reator eletrônico de alto fator de potência (APP 0,92) para lâmpada fluorescente 2 x 16 W, bivolt, 127/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.250.0047-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	
159	13.301.0500-A	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2cm de espessura, exclusive base de concreto (eventual substituição) 13.301.0500-A	M2	513,00	57	9,00 =	513,00	
160	11.090.0505-A	Recuperação de armaduras em estrutura de concreto, por meio de solda a frio, inclusive fornecimento, corte, dobragem e colocação 11.090.0505-A	Kg	456,00	57	8,00 =	456,00	
161	18.260.0070-A	Relé fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO 18.260.0070-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	
162	15.004.0076-A	Reparo de válvula de descarga. FORNECIMENTO e SUBSTITUIÇÃO (eventual substituição) 15.004.0076-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

163	17.018.0117-A	Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparadore uma de acabamento 17.018.0117-A	M2	25650,00	57	450,00 =	25650,00
164	17.017.0321-A	Repintura interna ou externa sobre ferro em bom estado, nas condições do item 17.017.0320 e na cor existente 17.017.0321-A	M2	3420,00	57	60,00 =	3420,00
165	17.017.0161-A	Repintura interna ou externa sobre madeira em bom estado com tinta sintética alquídica de uso geral, inclusive lixamento, limpeza e duas demãos de acabamento na cor existente 17.017.0161-A	M2	2565,00	57	45,00 =	2565,00
166	04.014.0095-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados 04.014.0095-A	M2	285,00	57	5,00 =	285,00
167	13.001.0014-A	Revestimento chapiscado de cimento e areia, no traço 1:3, peneirado, espessura de 9 mm, aplicado sobre emboço existente 13.001.0014-A	M2	1995,00	57	35,00 =	1995,00
168	13.030.0264-A	Revestimento de paredes com ladrilho cerâmico, com medidas em torno de (24x11,60 x0,09)cm, assentes com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:3:5, juntas reentrantes de 1cm de largura. (eventual substituição) 13.030.0264-A	M2	1140,00	57	20,00 =	1140,00
169	13.030.0255-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos, cores econômicas (branco, cinza, bege, azul, verde, marrom e preto), com medidas em torno de (10x10)cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço. (eventual substituição) 13.030.0255-A	M2	1140,00	57	20,00 =	1140,00
170	13.330.0076-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, com medidas em torno de 45 x 45cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície em osso, com argamassa colante e rejuntamento pronto (eventual substituição) 13.330.0076-A	M2	2280,00	57	40,00 =	2280,00
171	13.001.0055-B	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e areia para emboço, no traço 1:2, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4 13.001.0055-B	M2	2565,00	57	45,00 =	2565,00
172	13.330.0101-A	Rodapé com ladrilho cerâmico, com 7,5 a 10cm de altura, (eventual substituição) 13.330.0101-A	MT	684,00	57	12,00 =	684,00
173	13.398.0020-A	Rodapé em madeira de lei, com seção de 5 x 2cm, pregado em tacos embutidos na alvenaria (eventual substituição) 13.398.0020-A	MT	684,00	57	12,00 =	684,00
174	18.013.0124-A	Sifão rígido para pia ou lavatório, em PVC de 1"x40mm. FORNECIMENTO 18.013.0124-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
175	15.001.0080-A	Tampa de concreto armado 10MPa, espessura de 6cm, para caixa de inspeção com 60cm de diâmetro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.001.0080-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

176	18.016.0025-A	Tanque de aço inoxidável, em chapa 22.304, medindo aproximadamente (520 x 540 x 3 00)mm, capacidade de 30, com esfregador, exclusive torneira FORNECIMENTO 18.016.0025-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
177	02.001.0003-A	Tapume de vedação ou proteção, executado usando chapas de 10mm com reaproveitamento 10 vezes de todas as peças de madeira, à prova d'água, com 2,20 x 1,10m e 6 mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3" de 3" x 3" horizontais e verticais a cada 1,22m, exclusive pintura 02.001.0003-A	M2	855,00	57	15,00 =	855,00
178	15.017.0260-A	Terminal mecânico a compressão, fabricado em bronze, para cabo de 10,0mm ² . FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.017.0260-A	unid	285,00	57	5,00 =	285,00
179	15.019.0050-A	Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 15.019.0050-A	unid	285,00	57	5,00 =	285,00
180	18.009.0070-A	Torneira hospitalar, acionada por alavanca, tipo parede, de 1/2" x 28cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO 18.009.0070-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
181	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 ou similar, de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO 18.009.0058-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
182	18.009.0065-A	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 ou similar, de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO 18.009.0065-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
183	18.009.0074-A	Torneira para pia, com misturador, arejador, tubo móvel, tipo banca, 1256 ou similar, de 1/2" x 17cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO 18.009.0074-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
184	15.041.0003-A	Tubo de cobre classe E, com diâmetro de 28mm, exclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo e isolamento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.041.0003-	MT	570,00	57	10,00 =	570,00
185	15.036.0052-A	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0052-A	MT	1710,00	57	30,00 =	1710,00
186	15.036.0037-A	Tubo de PVC rígido de 25mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0037-A	MT	2565,00	57	45,00 =	2565,00
187	15.036.0038-A	Tubo de PVC rígido de 32mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0038-A	MT	3420,00	57	60,00 =	3420,00
188	15.036.0049-A	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0049-A	MT	2280,00	57	40,00 =	2280,00
189	15.036.0050-A	Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0050-A	MT	2280,00	57	40,00 =	2280,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

190	15.036.0051-A	Tubo de PVC rígido de 75mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO 15.036.0051-A	MT	1425,00	57	25,00 =	1425,00
191	18.003.0003-A	Válvula de descarga de 1.1/2", registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete), corpo em latão, canoplae botão em metal cromado, de embutir. FORNE CIMENTO 18.003.0003-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
192	18.013.0108-A	Válvula de escoamento para lavatório, com ladrão, 1603 de 1", em metal cromado. FO RNECIMENTO 18.013.0108-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
193	18.013.0112-A	Válvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 1623 de 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO 18.013.0112-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
194	18.002.0080-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo popular, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo popular, caixa de descarga plástica externa completa, tubo de descarga longo, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO 18.002.0080-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
195	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada, completo, com medi das em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO 18.002.0065-A	unid	114,00	57	2,00 =	114,00
196	14.004.0045-A	Vidro fantasia, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.004.0045-A	M2	228,00	57	4,00 =	228,00
197	14.004.0015-A	Vidro plano transparente comum, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.004.0015-A	M2	570,00	57	10,00 =	570,00
198	14.004.0025-A	Vidro plano transparente comum, com 6mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição)14.004.0025-A	M2	570,00	57	10,00 =	570,00
199	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.004.0120- A	M2	855,00	57	15,00 =	855,00
200	14.004.0121-A	Vidro temperado incolor, com 6mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (eventual substituição) 14.004.0121-A	M2	342,00	57	6,00 =	342,00
201	13.390.0039-A	Colocação de piso vinílico em mantas de 2m de largura x 23m de comprimento, espessura de 2mm, reforço em poliuretano ultra resistente, para tráfego intenso, antifungicida e antibacteriano, várias cores, exclusive rodapé, devendo atender a ABNT no que concerne a resistência, ao impácto, solidez, dureza e ação de agentes químicos, inclusive adesivo.	m ²	855,00	57	15,00 =	855,00
202	13.390.0058-A	Rodapé de PVC tipo hospitalar, plano ou curvo, com 7,5cm de altura, para pisos vinílicos	m	1140,00	57	20,00 =	1140,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

203	16.007.0011-A	Cobertura Auto-portante com telhas onduladas em chapas de aço zincado, pré-pintadas com primer, a base époxi e tinta poliéster, com pintura (sistema coil coating) - branca exterior e cinza interiormente espessura até 1mm, largura de 0,90m, vão livre até 8,5m, peso aproximado de 10kg/m ² , inclusive fixações e medida pela área real de cobertura.	m ²	342,00	57	6,00 =	342,00
204	11.016.0100-A	Estrutura metálica, com aço ASTM A-572, para estruturas de edificações, pilares, vigas principais e secundarias, escadas, patamares e chapas das bases de fundação, pintura de tratamento, inclusive fornecimento de todos os materiais para ligações e fixações e montagem.	KG	2850,00	57	50,00 =	2850,00
205	17.017.0365-A	Primer convertedor de ferrugem em fundo de protecao,em duasdemaos.fornecimento e aplicacao	m ²	627,00	57	11,00 =	627,00
206	13.187.0010-A	Painéis de fechamento interno, externo e de forro compostos por aço zincado ou galvalume, pré-pintado na cor branca RAL 9003 nas faces externas e primer nas internas e núcleo isolante em PUR (poliuretano rígido), livre de CFC, caracterizado como retardante a chama, conforme NBR 11752 (ABNT) e com massa específica aparente mínima de 15 kg/m ³ , espessura 50mm com superfície lisa e encaixe do nucleo macho/femea, garantindo perfeita estanqueidade, inclusive acessórios de montagem. Fornecimento e instalação.	m ²	57,00	57	1,00 =	57,00
207	14.006.0645-A	Colocação de compensado naval de 15mm (chapa de 2,20 x 1,10m)	m ²	1425,00	57	25,00 =	1425,00
208	05.004.0065-A	Lixamento manual para limpeza ou preparação de estruturas metálicas, utilizando escova de aço de 30cm de cabo, considerando a área efetivamente lixada	m ²	3135,00	57	55,00 =	3135,00
209	18.018.0010-A	Cortina divisoria hospitalar,sem emendas,confeccionada em vinil de alta espessura,de aproximadamente 0,4mm,antichama,antifungo,bactericida e antiestatico,com altura de 1,80m,pintura eletrostatica branca,inclusive ilhoses,trilhos,ganchos,rodizios e acessorios de fixacao.fornecimento e colocacao	M	5,70	57	0,10 =	5,70
210	18.018.0015-A	Divisoria movel,para ambiente hospitalar,sanfonada,em pvc,fixada na parede,altura de 1,85m,largura total de 1,365m.fornecimento	UN	5,70	57	0,10 =	5,70
211	18.050.0200-A	Painel modular gases medic.p/leito hospitalar,compr.1,00m alt.0,30m,3 modulos indep. Contendo 3 saidas p/gases,sendo:1 saida oxig.,1 saida p/ar comprim. E 1 saida vacuo,conf.rdc-50 anvisa/minist.da saude e abnt nbr 12188,4 tomadas eletr.110v,1 tomada eletr.220v,1 chamada enfermagem,1 luminariadescanso,1 interruptor simples.fornecimento e instalacao.	UN	17,10	57	0,30 =	17,10
212	04.006.0020-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA	T	57,00	57	1,00 =	57,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

213	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	57,00	57	1,00 =	57,00
214	16.003.0050-A	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA,ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:3,INCLUSIVE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	114,00	57	2,00 =	114,00
215	05.001.0162-A	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DEPROTECAO	M2	285,00	57	5,00 =	285,00
216	18.045.0025-A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,50	57	0,50 =	28,50
217	21.004.0095-A	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,DE 3,50 A 9,00M	UN	28,50	57	0,50 =	28,50
218	16.020.0002-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-A,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	969,00	57	17,00 =	969,00
219	05.021.0150-A	FITA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVA NA COR PRETA,PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM LARGURA DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	855,00	57	15,00 =	855,00
220	13.380.0012-A	PISO DE GRANITINA,COMPREENDENDO:A)LASTRO,C OM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B) CAMADA DE GRANITINA,COM 3CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 PRETA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,SEM POLIMENTO	M2	855,00	57	15,00 =	855,00
221	14.002.0052-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	57,00	57	1,00 =	57,00
222	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	114,00	57	2,00 =	114,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

223	14.002.0250-A	ESCADA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1.1/2" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8", ESPACADOS DE 30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	34,20	57	0,60 =	34,20
224	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATÉ 1000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	3,00	1	3,00 =	3,00
225	05.001.0455-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	45,00	45	1,00 =	45,00
226	05.001.0460-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	150,00	150	1,00 =	150,00
227	05.001.0465-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	40,00	40	1,00 =	40,00
228	18.002.0095-A	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO MÉDIO LUXO, RABICHO CROMADO, ANEL DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	57,00	57	1,00 =	57,00
229	14717	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 5000 LITROS	UN	4,00	2	2,00 =	4,00
230	788	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS	UN	25,00	25	1,00 =	25,00
231	791	CAIXA D'AGUA, FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 0300 LITROS	UN	25,00	25	1,00 =	25,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

232	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	57,00	57	1,00 =	57,00
233	16.022.0010-A	IMPERMEABILIZACAO C/MEMBRANA PREFABRICADA, AUTO ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMINIO FLEXIVEL, EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90CM DE LARGURA, CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	1140,00	57	20,00 =	1140,00
234	18.029.0010-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 0,5CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	30	1,00 =	30,00
235	19.010.0025-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4", PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	570,00	57	10,00 =	570,00
236	05.001.0065-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PENSADO OU SEMELHANTES, INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	570,00	57	10,00 =	570,00
237	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PREMOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	570,00	57	10,00 =	570,00
238	01.050.0702-A	MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	2	2,00 =	4,00
239	13.168.0010-A	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT. C/PAINEL ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM. C/0,3MM ESP., PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500, NO SISTEMA COIL COATING, ESP. DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL. SUBESTRUTURA DE ALUM. E DEMAIS INSUMOS NECES. A COLOC. FORN. COLOC.	M2	285,00	57	5,00 =	285,00
240	16.004.0030-A	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADA COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM 50CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	285,00	57	5,00 =	285,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

241	18.270.0025-A	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO,PO QUIMICO,DE 6KG	UN	285,00	57	5,00 =	285,00
242	05.054.0105-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	285,00	57	5,00 =	285,00
243	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	513,00	57	9,00 =	513,00
244	18.027.0045-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	513,00	57	9,00 =	513,00
245	18.032.0030-F	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSE ABC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	285,00	57	5,00 =	285,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - DESONERADO

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Taxa de Seguros + Garantias	0,80
X.3 - Taxa de riscos	1,27
X =	6,07

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,05
Y =	1,05

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,40
Z =	7,40

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	2,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
1.4 - INSS (Lei 13.165/15)	4,50
I.5 - CPRB (Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta) - Lei nº 13.161/2015	0,00
I =	10,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \text{ç F\`ormula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I DESONERADO

è

28,12%

Obs:

Utilizou-se como referência os valores médios do acórdão 2.622/2013 - TCU

A despesa financeira foi calculada com base na média dos últimos 12 meses da selic



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO		
RELAÇÃO DE UNIDADES PEQUENAS		
Nº	UNIDADE	INFORMAÇÕES
1.	ESF Angelim	Estrada do Angelim s/n - Vista Alegre/Tamoios - CEP:28929-536 e-mail: ubs.angelim@saude.cabofrio.rj.gov.br
2.	ESF Araçá (Bernardo Elias)	Estrada da Agrisa s/n - Pacheco - CEP:28909-810 e-mail: esf.araca@saude.cabofrio.rj.gov.br
3.	ESF Boca do Mato	Rua Rosalina Cardoso da Fonseca, 200 - Porto do Carro - CEP:28922-010 e-mail: esf.bocadomato@saude.cabofrio.rj.gov.br
4.	ESF Botafogo (Benigno Augusto)	Rodovia Amaral Peixoto s/n, Km 121 - Botafogo - CEP:28929-881 e-mail: esf.botafogo@saude.cabofrio.rj.gov.br
5.	ESF Cajueiro	Rua Machado de Assis, 15 - Però - CEP:28924-215 e-mail: esf.cajueiro@saude.cabofrio.rj.gov.br
6.	ESF Caminho de Búzios	Rua das Hortênsias, Qd. 7, Lt. 37 - Caminho de Búzios - CEP:28921-225 e-mail: esf.caminhodebuzios@saude.cabofrio.rj.gov.br
7.	ESF Florestinha	Rua Espera Feliz s/n - Florestinha - CEP: 28929-472 e-mail: esf.florestinha@saude.cabofrio.rj.gov.br
8.	ESF Gamboa	Rua Jorge Veiga s/n - Gamboa - CEP:28922-030 e-mail: esf.gamboa@saude.cabofrio.rj.gov.br
9.	ESF Guarani	Rua Duarte da Costa, 37 - São Cristóvão - CEP:28909-250 e-mail: esf.guarani@saude.cabofrio.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

10.	ESF Jacaré	Rua Samuel Bessa s/n - Jacaré - CEP:28922-136 e-mail: esf.jacare@saude.cabofrio.rj.gov.br
11.	ESF Jardim Caiçara	Rua Inglaterra, 478 - Jardim Caiçara - CEP:28910-360 e-mail: esf.jardimcaicara@saude.cabofrio.rj.gov.br
12.	ESF Jardim Nautillus	Rua Guianas s/n - São Cristóvão - CEP:28909-190 e-mail: esf.jardimnautillus@saude.cabofrio.rj.gov.br
13.	ESF Jardim Pero	Rua Paraná, 51 - Jardim Pero - CEP:28920-076 e-mail: esf.jardimpero@saude.cabofrio.rj.gov.br
14.	ESF Manoel Corrêa	Rua Guianas s/n - São Cristóvão - CEP:28909-190 e-mail: esf.manoelcorrea@saude.cabofrio.rj.gov.br
15.	ESF Maria Joaquina	Rua da Harmonia s/n - Maria Joaquina - CEP:28921-991 e-mail: esf.mariajoaquina@saude.cabofrio.rj.gov.br
16.	ESF Monte Alegre	Rua Drº Cardoso da Fonseca s/n - CEP:28900-001 e-mail: esf.montealegre@saude.cabofrio.rj.gov.br
17.	ESF Nova Califórnia	Rua das Pacas, Qd. B, Lt. 381 - Nova Califórnia - CEP:28927-482 e-mail: esf.novacalifornia@saude.cabofrio.rj.gov.br
18.	ESF Palmeiras	Travessa Amapa s/n - Praia do Siqueira - CEP:28911-266 e-mail: esf.palmeiras@saude.cabofrio.rj.gov.br
19.	ESF Praia do Siqueira	Travessa Amapa s/n - Praia do Siqueira - CEP:28911-266 e-mail: esf.praiaidosiqueira@saude.cabofrio.rj.gov.br
20.	UBS Praia do Siqueira (Antônio Lima)	Rua Olinda, 352 - Palmeiras - CEP:28911-240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

		e-mail:
		ubs.praiadosiqueira@saude.cabofrio.rj.gov.br
21.	ESF Parque Burle	Rua Budapeste, 10 - Jardim Olinda - CEP:28911-030 e-mail: esf.parqueburle@saude.cabofrio.rj.gov.br
22.	ESF Pero	Rua Olivia Lopes s/n - Però - CEP:28922-332 e-mail: esf.pero@saude.cabofrio.rj.gov.br
23.	ESF Porto do Carro	Rua Rosalina Cardoso da Fonseca s/n - Porto do Carro - CEP:28922-010 e-mail: esf.portodocarro@saude.cabofrio.rj.gov.br
24.	UBS São Jacinto (Porciuncula)	Estrada de São Jacinto s/n - São Jacinto - CEP:28980-000 e-mail: esf.saojacinto@saude.cabofrio.rj.gov.br
25.	ESF Samburá	Rodovia Amaral Peixoto s/n, Km 135 - Samburá - CEP:28900-001 e-mail: esf.sambura@saude.cabofrio.rj.gov.br
26.	ESF Tangara	Rua Castro Alves s/n - Caminho de Búzios - CEP:28921-211 e-mail: esf.tangara@saude.cabofrio.rj.gov.br
27.	ESF Vila do Sol	Rua Três, 246 - Vila do Sol - CEP:28910-620 e-mail: esf.viladosol@saude.cabofrio.rj.gov.br
28.	ESF Vila Nova	Rua Jose Paes de Abreu, 510 - Jardim Flamboyant - CEP:28905-020 e-mail: esf.vilanova@saude.cabofrio.rj.gov.br
29.	UBS Vila do Ar	Rua Ernesto de Melo, 1393 - Jardim Esperança - CEP:28920-030 e-mail: ubs.viladoar@saude.cabofrio.rj.gov.br
30.	UBS Itajuru (Maria Glória)	Rua Jose Gomes da Silva s/n - Vila Blanche - CEP:28915-480 e-mail: ubs.itajuru@saude.cabofrio.rj.gov.br
31.	UBS Unamar (Dr. Paulo Silva)	Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 142 – Unamar - CEP: 28928-568 e-mail: ubs.unamar@saude.cabofrio.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

32.	CAPS AD	Rua Antônio Duarte Guimaraes, 17 - Braga - CEP:28908-085 e-mail: capsad@saude.cabofrio.rj.gov.br
33.	CAPSi	Travessa Vereador Carriço, 93 - Portinho - CEP:28915-300 e-mail: caps@saude.cabofrio.rj.gov.br
34.	CAPS II	Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins s/n - Braga - CEP:28908-145 e-mail: caps2@saude.cabofrio.rj.gov.br
35.	Central de Assistência Farmacêutica	Avenida Teixeira e Souza, 2104 - Centro - CEP:28905-100 e-mail: farmacia@saude.cabofrio.rj.gov.br
36.	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Rua I, Lota 16 Quadra 24 – Parque Burle - CEP:28913-240 e-mail: cerest@saude.cabofrio.rj.gov.br
37.	Combate à Vetores	Rua Jose Maria Gil, 813 - Braga - CEP:28908-190 e-mail: cbt.vetores@saude.cabofrio.rj.gov.br
38.	Serviço Municipal de Verificação de Óbito	Rua Jonas Garcia - Praça da igualdade, s/n - Centro - CEP:28905-230 e-mail: smvo@saude.cabofrio.rj.gov.br
39.	Ambulatório Demétrio Campos	Rua Leonor Fonseca da Costa s/n, - Porto do Carro - CEP:28921-121 e-mail: amdemetriocampos@saude.cabofrio.rj.gov.br
40.	Centro Municipal de Reabilitação Jardim Esperança	Estrada Velha de Buzios s/n - Jardim Esperança - CEP:28900-001 e-mail: cmr.jdesperanca@saude.cabofrio.rj.gov.br
41.	CEMAN - Centro Municipal de Alimentação e Nutrição	Rua Professor Edilson Duarte, 141- Jardim Esperança - CEP:28910-465 e-mail: ceman@saude.cabofrio.rj.gov.br
42.	UBS Reserva do Perú	Rua 03, s/n – Reserva do Perú RECONSTRUÇÃO – DEZ/2023 e-mail: não possui



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

43.	UBS Monte Carlo	Avenida da Paz, s/n – Monte Carlo/Jardim Esperança – REFORMA – DEZ/2023 e-mail: não possui
------------	-----------------	--

RELAÇÃO DE UNIDADES MÉDIAS

Nº	UNIDADE	INFORMAÇÕES
1.	PAM Santo Antônio (Watson Tavares)	Avenida Beira Mar s/n - Santo Antônio - CEP:28925-540 e-mail: pam.santoantonio@saude.cabofrio.rj.gov.br
2.	Almoxarifado Central	Avenida Joaquim Nogueira, 1330 - São Cristóvão - CEP:28909-490 e-mail: almoxarifado@saude.cabofrio.rj.gov.br
3.	Centro de Saúde Oswaldo Cruz	Rua Florisbela Penha s/n - Braga - CEP:28908-050 e-mail: oswalo.cruz@saude.cabofrio.rj.gov.br
4.	Residência Terapêutica	Rua Fagundes Varela, 271 - São Cristóvão - CEP:28909-270 e-mail: caps@saude.cabofrio.rj.gov.br

RELAÇÃO DE UNIDADES GRANDES

Nº	UNIDADE	INFORMAÇÕES
-----------	----------------	--------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

1.	Centro Municipal de Reabilitação Novo Portinho	Avenida Quatro Estações s/n - Novo Portinho - CEP:28915-608 e-mail: cmr.novoportinho@saude.cabofrio.rj.gov.br
2.	Hospital Municipal da Mulher	Rua Florisbela Penha s/n - Braga - CEP:28908-050 e-mail: hmm@saude.cabofrio.rj.gov.br
3.	Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos	Estrada Velha de Búzios s/n - Jardim Esperança - CEP:28900-001 e-mail: hmocs@saude.cabofrio.rj.gov.br
4.	Hospital Municipal São Jose Operário/ HCE	Rua Governador Valadares, 22 - São Cristóvão - CEP:28909-010 e-mail: hmsjo@saude.cabofrio.rj.gov.br
5.	HOSPITAL TAMOIOS (CEAD)	Rua Tatuí s/n - Tamoios - CEP:28925-854 e-mail: hmt@saude.cabofrio.rj.gov.br
6.	PAM SÃO CRISTÓVÃO	Rua Governador Valadares, 22 - São Cristóvão - CEP:28909-010 e-mail: pam.saocristovao@saude.cabofrio.rj.gov.br
7.	Unidade de Pronto Atendimento - UPA I	Avenida Vitor Rocha, 10 - Parque Burle - CEP:28913-000 e-mail: upa1@saude.cabofrio.rj.gov.br
8.	Unidade de Pronto Atendimento -UPA II	Avenida Amaral Peixoto, Km 136 - Samburá - CEP:28900-001 e-mail: upa2@saude.cabofrio.rj.gov.br
9.	Secretaria Adjunta de Vigilância em Saúde e Atenção Primária	Rua Visconde do Rio Branco, 130 - São Cristóvão - CEP:28909-540 e-mail: secadjab@saude.cabofrio.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

10.	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Fagundes Varela, 97 - São Cristóvão - CEP:28909-270 e-mail: gabinete@saude.cabofrio.rj.gov.br

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

xxxxxxxxxxx. xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

NOME DA EMPRESA/CARIMBO CNPJ

Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2023**, do Fundo Municipal de Saúde, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2023

Outorgante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2023, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

, em ____ de _____ de 2023

NOME DA EMPRESA/CARIMBO CNPJ

Assinatura do responsável

ANEXO V



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

MODELO DE DECLARAÇÃO

Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ
sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2023

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2023

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

Proposta que faz a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, que se propõe a **execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, com objetivo de suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio (SEMUSA)**, de acordo com as especificações constantes do edital 032/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1					
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL: R\$ XXX.XXX,XX (XXX).

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a executar o fornecimento dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I;

[local],[data]

NOME DA EMPRESA
Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

(denominação da p_{essoa jurídica}), CNPJ nº _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2023, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio.

[local],[data]

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VIII

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 57369/2023**

No dia XX de XXXde 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ**, inscrito(a) no CNPJ 12.292.556/0001-88, com sede à Rua FAGUNDES VARELLA n° 00 CEP 28909-270 – Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado por Bruno Alpacino Vendrame Reis, portador do CPF n° 382.584.248-74, RESOLVE registrar preços para eventuais serviços em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXX

Cnpj: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXX-XXXXX

Email: XXXXXXXXXXX@XXXXX.XXX

Endereço: XXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	-------	---------	-------------------	----------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **XX/XX/2023**, a contar do dia **XX/XX/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ
12.292.556/0001-88**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX.XXX.XXX/XXXX-XX



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º XXXX/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA _____, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO - SEMUSA.

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO (RJ)**, com sede à Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. _____, _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ - expedida pelo ___/___ e do CPF n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr.º _____, _____, comerciante, CPF _____, RG _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, com objetivo de suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio (SEMUSA)**, conforme Projeto básico e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 - Para celebração do presente contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com base na do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decretos Municipais 5.926/2018, 6279/2020 e 6941/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, através do processo n.º 57369/2023, o qual a Contratante e a Contratada encontra-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, PRAZO DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$** _____ (_____)

3.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

3.2.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.2.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.2.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

3.2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.2.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

3.2.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

3.2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - O Contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, com início a partir da emissão e assinatura do início dos serviços, podendo ser prorrogado, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso II, e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento para o exercício de 2023, com as seguintes dotações orçamentárias.

Ficha : xxxx

Orgão : xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Sub-Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Função : xx – xxxxxxxxxxxx



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

Sub-Função: xx – xxxxxxxxxxxx

Programa : xx – xxxxxxxxxxxx

Projeto Atividade : xx – xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesas : xx – xxxxxxxxxxxx

Fonte:xx-xxxxxxxx

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Do Município:

- 6.1.1 - Fiscalizar a prestação dos serviços conforme especificado no Projeto básico do Processo 57369/2023;
- 6.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 6.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 6.1.4 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;
- 6.1.5 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 6.1.6 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 6.1.7 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.8 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a prestação dos serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2 - Da Contratada:

- 6.2.1 - Executar os serviços, objeto desta contratação, nas especificações contidas no Termo de Referência;
- 6.2.2 - Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços prestados, quando necessário;
- 6.2.3 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;
- 6.2.5 - Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;
- 6.2.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.7 - Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;
- 6.2.8 – Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

6.2.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;

6.2.10 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Fica designado como fiscal do contrato, o(a) Senhor(a) _____, conforme determina Decreto Municipal Nº 6.941/2022, bem como subsidiariamente o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 02 (Dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.2.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 8.2 do Contrato.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.5 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

8.6 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

8.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

9.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos a que venha sofrer.

9.3 - A Contratada reconhece-se o direito da Contratante de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação total ou em parte do objeto do contrato.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cabo Frio, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

12.2 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 57369/2023

Fls.:

Rubrica:

Contratante

Contratada

Fiscal

Testemunhas

1) _____

2) _____